

PGAS

Plano de Gestão Ambiental e Social

Programa de Desenvolvimento Integrado
do Município de Campo Grande/MS
Viva Campo Grande 2ª Etapa
Versão Preliminar

Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS
Viva Campo Grande 2ª Etapa

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL- PGAS

GROEN Engenharia e Meio Ambiente LTDA.

©2015 Direitos autorais reservados à GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Lei Federal de direitos autorais n. 9610/98

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

Prefeito

Gilmar Antunes Olarte

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO - SEINTRHA

Valtemir Alves de Brito

COORDENADORIA DA UNIDADE GERENCIADORA DE PROGRAMAS - UGP

Catiana Sabadin Zamarrenho

COORDENADORIA DO COMPONENTE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

Maura Simões Correa Neder Buainain

COORDENADORIA DO COMPONENTE MOBILIDADE URBANA

Ana Cláudia Magno Abreu

CONSULTORA AMBIENTAL RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO PGAS

GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

Neif Salim Neto

(Engenheiro Sanitarista e Ambiental)

Luciene F. dos Santos de Oliveira

(Motorista)

Murilo F. A. de Oliveira

(Engenheiro Sanitarista e Ambiental)

Laís de Luna Ribeiro

(Engenheira Sanitarista e Ambiental)

Kalil Graeff Salim

(Engenheiro Sanitarista e Ambiental e
Mestre em Engenharia Ambiental)

Camilla Nunes de Menezes

(Engenheira Sanitarista e Ambiental)

Ana Isa Garcia Bueno

(Arquiteta e Urbanista)

Maria Augusta Graeff

(Bel. Ciência da Computação)

Mara Huebra Gordin

(Economista)

Osmair Jorge de Freitas Simões

(Acadêmico de Engenharia Sanitária
e Ambiental)

Magdalena Fernandes da Silva

(Bióloga)

Leonardo Arisaka Lopes

(Acadêmico de Engenharia Sanitária
e Ambiental)

Jussara Jacques de Almeida

(Geógrafa)

Nilza Cristina da Silva Lopes

(Acadêmica de Engenharia Sanitária
e Ambiental)

Leide Alcova Argerin

(Assistente Social)

A

Apresentação

APRESENTAÇÃO

O presente documento refere-se à Versão Preliminar do Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande / 2ª Etapa.

O referido Programa justifica-se pelo conjunto de intervenções e obras destinadas a promover a dinamização da economia e qualificação dos espaços públicos da Região Central do perímetro urbano, a maior eficiência do transporte coletivo e mobilidade urbana, além do fortalecimento dos instrumentos de planejamento e gestão urbana e ambiental da Prefeitura Municipal. Trata-se de dar continuidade à 1ª Etapa do Programa, que procedeu à Revitalização do Centro e Mobilidade Urbana, incluindo ações na Orla Ferroviária, Orla Morena, Via Morena e a revitalização da Avenida Júlio de Castilho.

O PGAS tem por finalidade identificar e propor os critérios, procedimentos e ações operacionais e institucionais que possam conduzir à sustentabilidade socioambiental do Programa, através do desenvolvimento da infraestrutura, mobilidade e incremento na área social e ambiental. Nesse sentido, a PMCG preparou a Carta Consulta enviada ao BID, com o intuito da obtenção de financiamento dos estudos e obras planejados, dando assim continuidade à primeira etapa do Programa.

Os principais órgãos envolvidos com a execução do Programa incluem a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação (SEINTRHA), a Agencia Municipal de Transporte e Trânsito (AGETRAN), a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano (SEMADUR) e o Instituto Municipal de Planejamento Urbano (PLANURB).

A Versão Preliminar do PGAS constitui no Produto 3 do contrato firmado por esta Consultora com a Prefeitura Municipal de Campo Grande e segue as diretrizes apontadas no Relatório de Avaliação Ambiental.

S

Sumário

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	13
LISTA DE FIGURAS	19
LISTA DE QUADROS	19
LISTA DE TABELAS	19
LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES	20
1 INTRODUÇÃO	25
2 PROGRAMAS AMBIENTAIS	29
2.1 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA	30
2.1.1 COMPETÊNCIAS DA UGP	31
2.1.2 Coordenação Geral da UGP	34
2.1.3 Fortalecimento da Gestão Urbana e Ambiental do Programa	42
2.1.4 SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E AMBIENTAL	44
2.1.5 Participação das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos	46
2.2 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS - PCAO	49
2.2.1 Justificativa	49
2.2.2 Objetivos	50
2.2.3 Metas	51
2.2.4 Público Alvo	52
2.2.5 Metodologia	52
2.2.6 Interação com Outros Programas	65
2.2.7 Produtos	65
2.2.8 Custos	65
2.2.9 Cronograma	66
2.2.10 Responsabilidades e Atribuições Institucionais	66
2.3 PROGRAMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO - PMG	67
2.3.1 Justificativa	67
2.3.2 Objetivos	68
2.3.3 Metas	69

2.3.4	Metodologia	69
2.3.5	Público Alvo	72
2.3.6	Interação com Outros Programas	72
2.3.7	Produtos	72
2.3.8	Custos	72
2.3.9	Cronograma	73
2.3.10	Responsabilidades e Atribuições Institucionais	73
2.4	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PCS	74
2.4.1	Justificativa	74
2.4.2	Objetivos	75
2.4.3	Metas	76
2.4.4	Público Alvo	77
2.4.5	Metodologia	77
2.4.6	Interação com Outros Programas	80
2.4.7	Produtos	81
2.4.8	Custos	81
2.4.9	Cronograma	81
2.4.10	Responsabilidades e Atribuições Institucionais	81
2.5	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PEA	82
2.5.1	Justificativa	82
2.5.2	Objetivos	83
2.5.3	Público Alvo	84
2.5.4	Metas	84
2.5.5	Metodologia	85
2.5.6	Interação com Outros Programas	86
2.5.7	Produtos	87
2.5.8	Custos	87
2.5.9	Cronograma	87
2.5.10	Responsabilidades e Atribuições Institucionais	87
3	CONSIDERAÇÕES FINAIS	89
4	EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL	95
5	REFERÊNCIAS	99

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Estrutura Funcional da Unidade Gerenciadora do Programa. 34

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Gerenciamento dos efluentes líquidos. 57

LISTA DE TABELAS

Figura 1 - Estrutura Funcional da Unidade Gerenciadora do Programa. 34

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ABNT	Associação Brasileira de Normas Técnicas
AGETTRAN	Agência Municipal de Transporte e Trânsito
BID	Banco Interamericano de Desenvolvimento
CIPA	Comissão Interna de Prevenção de Acidentes
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CREA	Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
EMHA	Agência Municipal de Habitação
EPC	Equipamento de Proteção Coletivo
FUNDAC	Fundação Municipal de Cultura
GDU	Guia de Diretrizes Urbanísticas
IBAMA	Instituto Brasileiro de Meio Ambiente
NBR	Norma Brasileira Regulamentadora
NR	Norma Regulamentadora
PCAO	Programa de Controle Ambiental de Obras
PCMAT	Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho
PCS	Programa de Comunicação Social
PDTMU	Plano Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana
PEA	Programa de Educação Ambiental
PGAS	Plano de Gestão Social e Ambiental
PGM	Procuradoria Geral do Município
PLANURB	Instituto Municipal de Planejamento Urbano
PMCG	Prefeitura Municipal de Campo Grande
PMG	Programa de Monitoramento e Gestão
POA	Plano Operativo Anual
RAA	Relatório de Avaliação Ambiental
SAO	Caixa Separada de Água e Óleo
SAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SEGOV	Secretaria de Governo
SEINTRHA	Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Habitação

SEMAD	Secretaria Municipal de Administração
SEMADUR	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
SEPLANFIC	Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle
SESMT	Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina no Trabalho
SGA	Sistema de Gestão Ambiental
SIG	Sistema de Informações Geográficas
UEP	Unidade de Execução do Programa
UGP	Unidade Gerenciadora do Programa

1

Introdução

1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta a Versão Preliminar do Programa de Gestão Ambiental e Social - PGAS, concernente ao Produto 3 do Contrato de Consultoria Ambiental com a Prefeitura Municipal de Campo Grande, relativo ao Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande / 2ª Etapa.

Seu objetivo é identificar e descrever os programas socioambientais a serem executados visando a sustentabilidade e sucesso das intervenções previstas no Programa Viva Campo Grande – 2ª Etapa, inseridas em seus dois Componentes:

❖ **Componente I - Revitalização do Centro, contemplando:**

- (i) Revitalização da Rua 14 de Julho e trechos de suas transversais;
- (ii) Projeto Piloto de Habitação;
- (iii) Estudos e Projetos voltados para o Centro;
- (iv) Atualização do Plano Diretor de Campo Grande.

❖ **Componente II - Mobilidade Urbana, contemplando:**

- (i) Implantação de 61,79 Km de faixas com exclusividade para ônibus;
- (ii) Reforma e ampliação do Terminal Morenã;
- (iii) Construção de 04 novos terminais;
- (iv) Construção de 86 estações de embarque/desembarque pré-pagos;
- (v) Instalação de 500 abrigos;
- (vi) Intervenções viárias;
- (vii) Atualização do Plano Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – PDTMU, realização de pesquisa Origem e Destino e Sistema de Simulação de Trânsito.

A seguir, nos capítulos desta Versão Preliminar, são detalhados os programas que fazem parte deste Plano de Gestão Ambiental e Social, sendo eles: o Sistema de Gestão Ambiental - SGA; o Programa de Controle Ambiental de Obras – PCAO; o Programa de Monitoramento e Gestão – PMG; o Programa de Comunicação Social – PCS; e o Programa de Educação Ambiental – PEA.

Todos os programas são compostos por justificativas, objetivos, público alvo, metas, metodologia, interação com outros programas, produtos, custos, cronograma e responsabilidades e atribuições institucionais. Cabe ressaltar que os programas detalhados neste produto foram anteriormente elencados e correlacionados aos possíveis impactos ambientais e sociais identificados e avaliados no Relatório de Avaliação Ambiental.

Espera-se que este PGAS cumpra os procedimentos requeridos e, assim, faça jus aos recursos previstos para esta etapa do Programa de Desenvolvimento Integrado de Campo Grande, por sua elevada significância social e ambiental para a cidade.

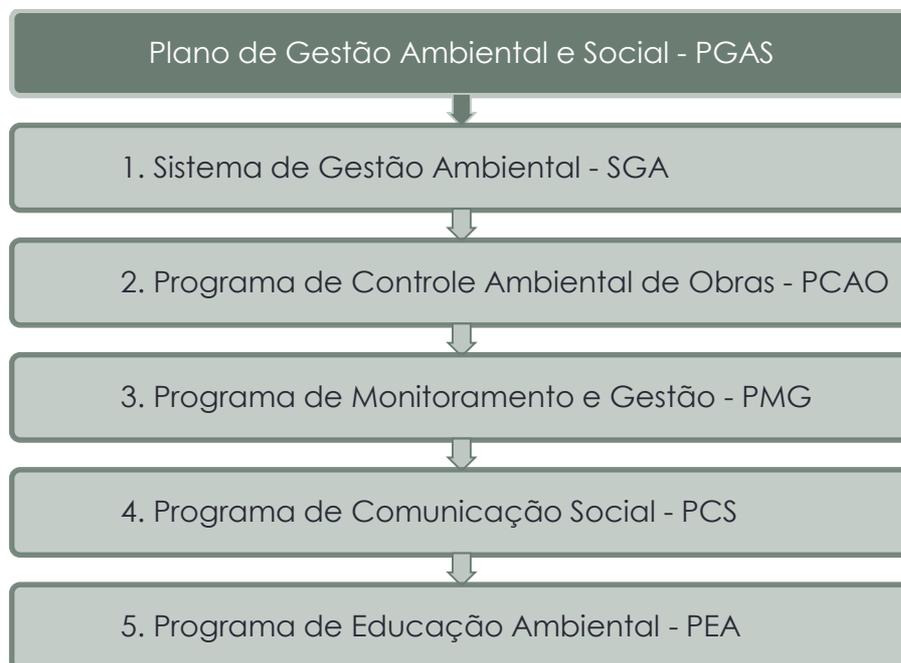
2

Programas Ambientais

2 PROGRAMAS AMBIENTAIS

O PGAS tem como objetivo a adoção de programas ambientais e sociais baseados em preceitos legais, destinados a garantir a manutenção da qualidade ambiental e social na área de influência das intervenções dos Componentes I e II, a partir da identificação dos impactos negativos e suas medidas preventivas mitigadoras, e ainda as medidas potencializadoras dos impactos positivos.

As medidas e procedimentos recomendados no presente PGAS serão sistematizados em programas ambientais a serem implementados nas fases de implantação e operação das intervenções, que deveram funcionar como documentos operacionais. Neste sentido o PGAS contemplará os seguintes programas:



2.1 SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL - SGA

A gestão do controle ambiental e social das obras pode ser entendida como um conjunto de ações estruturadas na forma de medidas e procedimentos adequados, que visam a eliminação, minimização e controle dos possíveis impactos ambientais provocados pela implantação e operação dos Empreendimentos, sendo um componente fundamental na implementação dos programas ambientais, com objetivo de inter-relacionar as diferentes ações e, principalmente, as estratégias de organização das atividades.

O Sistema de Gestão Ambiental tem como objetivo principal realizar o gerenciamento dos programas que compõem o PGAS, através do seu monitoramento e acompanhamento de forma adequada, se atendo aos seguintes pontos:

- I. a natureza das atividades a serem executadas;
- II. os avanços obtidos a partir da experiência recente na gestão de programas e/ou projetos semelhantes;
- III. as diretrizes e requisitos do BID;
- IV. as características próprias de organização do Executor e as diretrizes de gestão que orientam sua administração.

O SGA apresenta as responsabilidades e atribuições de cada gestor de programa/projeto, contendo as ações propostas e as interações com os demais participantes e programas que compõem o projeto, e que atuarão na execução do PGAS.

Para consecução dos objetivos previstos para o PGAS, tanto as medidas mitigadoras quanto os programas ambientais devem ser implementados de forma integrada e sistematizada, com o acompanhamento e monitoramento de todos os impactos ambientais inerentes às intervenções, visando otimizar os resultados.

A estrutura organizacional vinculada ao SGA será a Unidade Gerenciadora do Programa (UGP), que tem como objetivo atender à implementação e execução do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande – 2ª Etapa, em conformidade com as políticas e normas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Será institucionalizada mediante ato próprio do executivo municipal.

A finalidade da UGP é assegurar que as ações do Programa sejam desenvolvidas na forma estabelecida no Contrato de Empréstimo a ser celebrado com o BID.

De forma mais específica, tem por objetivo planejar, programar, gerenciar e monitorar a execução física e financeira, bem como avaliar os resultados (efeitos e impactos) intermediários e finais do Programa, de modo a assegurar o seu cumprimento e os cronogramas estabelecidos e, principalmente, dos objetivos e metas do empreendimento.

2.1.1 COMPETÊNCIAS DA UGP

A UGP será constituída com as seguintes competências:

- ❖ controlar e avaliar resultados das ações desenvolvidas no âmbito do Programa, compatibilizando e articulando as ações e os agentes envolvidos na execução do Programa e demais órgãos e entidades públicas e privadas intervenientes ou parceiras;
- ❖ mobilizar, orientar, supervisionar, integrar e respaldar o Organismo Executor, os Organismos de Parceria Técnica do Programa, as demais entidades parceiras e os colaboradores contratados para implementação das ações do Programa;
- ❖ supervisionar as elaborações dos estudos e projetos, inclusive as avaliações econômicas dos projetos que compõe o Programa;
- ❖ monitorar as ações atinentes ao Programa e avaliar, continuamente, os resultados auferidos;

- ❖ atuar como elo de interface e interlocutor do Município de Campo Grande relativamente às questões e ações administrativas, técnicas e financeiras resultantes da execução do Programa;
- ❖ assegurar o cumprimento das diretrizes e das estratégias fixadas para consecução os objetivos e metas do Programa;
- ❖ acompanhar, supervisionar e avaliar a execução físico-financeira do Programa;
- ❖ gerenciar os recursos alocados ao Programa e atualizá-lo periodicamente, de acordo com as políticas de aquisição de bens, obras e consultoria do Banco;
- ❖ elaborar diretamente ou gerenciar a elaboração dos estudos e projetos pertinentes ao Programa;
- ❖ orientar o organismo executor quanto aos procedimentos licitatórios para a aquisição de bens, contratação de obras e seleção de serviços de consultoria, de acordo com as Políticas do BID,
- ❖ elaborar e/ou analisar as minutas de Editais relativos a licitações para contratação de estudos, projetos, obras e serviços no âmbito do Programa, de forma a fazer cumprir as diretrizes, normas e planos de investimento;
- ❖ promover e coordenar, em colaboração com os organismos pertinentes, as ações de divulgação do Programa e de mobilização das comunidades abrangidas, e assegurar a manutenção de entendimentos e diálogo permanente com organismos e entidades representativas da sociedade local, estabelecendo parcerias que assegurem a efetividade do Programa;
- ❖ gerenciar os contratos firmados para execução do Programa, enfatizando o acompanhamento global das intervenções e o controle da qualidade dos resultados;
- ❖ supervisionar, diretamente ou por meio da contratação de terceiros, as obras executadas no âmbito do Programa e emitir o aceite das mesmas, em sintonia com o Órgão Executor do Programa;
- ❖ produzir e divulgar dados e informações quantitativas e qualitativas sobre o andamento da execução das intervenções, observadas as normas, os procedimentos e os instrumentos de controle e acompanhamento definidos para o Programa;

- ❖ assegurar a obtenção de registros históricos que preservem a memória da implantação do Programa;
- ❖ atuar como interlocutor oficial da Prefeitura Municipal de Campo Grande junto ao BID.

2.1.1.1 Duração Prevista

O prazo previsto para a duração da UGP será de até 66 meses, compreendendo o prazo de 60 meses relativo a execução do Programa e mais um período de 6 meses necessário para a elaboração dos relatórios de encerramento “as built” dos projetos executados.

2.1.1.2 Estrutura Organizacional

A estrutura da UGP será constituída por servidores públicos municipais, formalmente designados para desenvolver, em caráter exclusivo, as atividades relativas à execução do Programa, e por profissionais especializados contratados para prestação de serviços que preencham os requisitos técnicos inerentes a cada função e de acordo com as normas legais pertinentes.

Estão previstas ainda, no componente Administração do Programa as contratações de consultoria para a realização das avaliações e auditorias externas. As formas de contratações estarão definidas no Plano de Aquisição do Programa.

2.1.1.3 Equipe

A Figura 1 ilustra um fluxograma do funcionamento da contratação temporária e permanente da UGP.

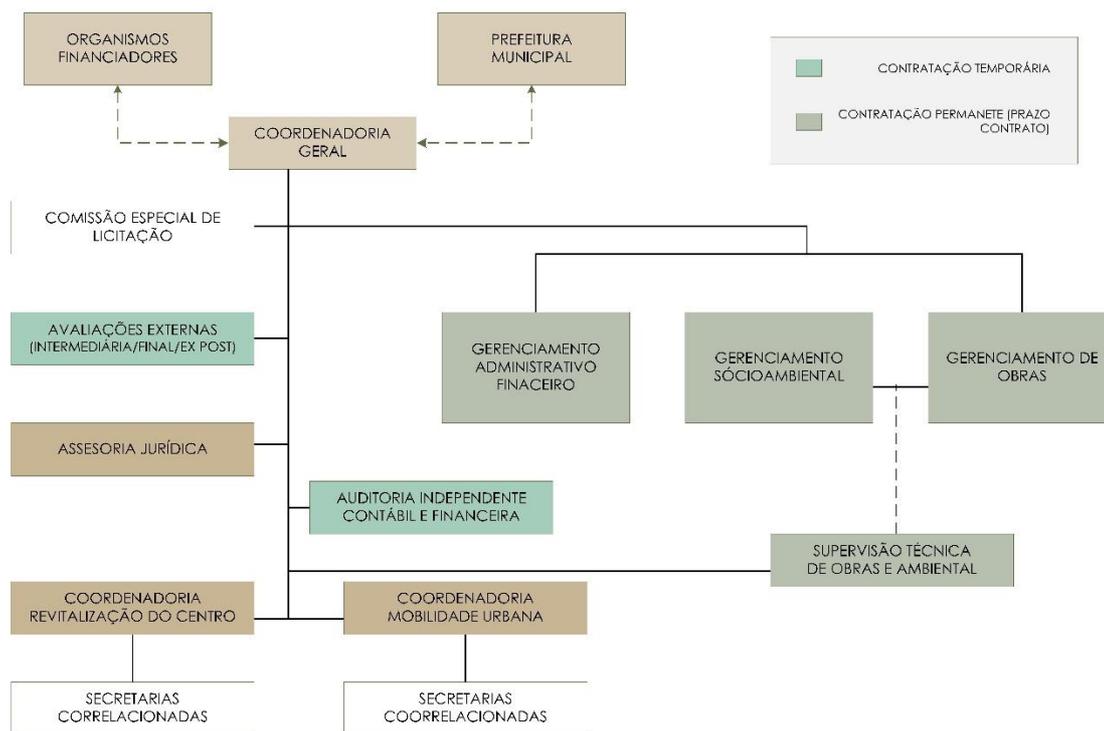


Figura 1 - Estrutura Funcional da Unidade Gerenciadora do Programa.
Fonte: PMCG, 2015.

2.1.2 Coordenação Geral da UGP

Compete à Coordenação Geral da UGP a atuação de coordenar, em articulação com o Órgão Executor, as ações e execução do Programa e do Contrato a ser firmado entre o Município de Campo Grande e o BID, de forma a assegurar o cumprimento dos requisitos técnicos e legais das obras, dos cronogramas e das condições de implantação do Programa, desenvolvendo, entre outras, as seguintes atividades:

- ❖ adotar todas as providências para garantir a instalação da UGP, incluindo a contratação dos demais integrantes da Unidade e assegurar o cumprimento das diretrizes e das estratégias fixadas para consecução dos objetivos e metas do Programa;
- ❖ coordenar a preparação do Plano de Aquisição do Programa atualizando-o periodicamente, de acordo com as políticas de aquisição de bens, obras e consultoria do Banco;

- ❖ coordenar a elaboração e atualização do Plano Operativo Anual do Programa (POA);
- ❖ coordenar o desenvolvimento, a implantação e a operação do sistema de acompanhamento e avaliação do programa;
- ❖ dirigir, coordenar e supervisionar todas as atividades do programa;
- ❖ adotar providências para que se cumpram os requisitos técnicos e legais das obras, os cronogramas e as condições de implantação do projeto;
- ❖ zelar para que se cumpram os compromissos contratuais com o BID concernentes à execução do Programa;
- ❖ supervisionar a preparação dos relatórios técnicos referentes à execução dos projetos;
- ❖ administrar e supervisionar a execução físico-financeira do Programa;
- ❖ aprovar as providências para contratação dos serviços de consultoria e de serviços técnicos especializados;
- ❖ supervisionar todas as atividades de acompanhamento e avaliação da execução do Programa e preparar propostas de providências para correção dos desvios detectados;
- ❖ solicitar desembolsos e apresentar prestações de contas ao BID em consonância com os requisitos solicitados;
- ❖ encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Campo Grande as previsões de recursos necessários para cada ano de execução do Programa, para inserção na proposta orçamentária anual do Município;
- ❖ autorizar juntamente com o Órgão Executor os pagamentos relacionados à execução do programa e os gastos administrativos da UGP;
- ❖ preparar e acompanhar todas as Missões do BID;
- ❖ supervisionar as auditorias e avaliações a serem contratadas;
- ❖ desenvolver outras atividades inerentes à coordenação do Programa.

2.1.2.1 Apoio à Execução do Programa

O apoio à execução do Programa compete a Assessoria Administrativa, Financeira e Contábil; a Assessoria Socioambiental; e Assessoria de Engenharia, de forma a assessorar a Coordenadoria Geral nas atividades desenvolvidas no programa.

Assessoria Administrativa, Financeira e Contábil

Compete à Assessoria Administrativa Financeira e Contábil, assessorar a execução do Programa no que tange aos aspectos correlatos, desenvolvendo as seguintes atividades:

- ❖ Exercer o gerenciamento financeiro do projeto, na preparação do plano de atividades da Unidade e do Plano de Aquisição do Programa, de acordo com as políticas de aquisição de bens, obras e consultoria do BID;
- ❖ Preparar o plano de contas do Programa, consoante as normas e políticas do BID e a legislação vigente;
- ❖ Realizar em conjunto com a SEPLANFIC, todos os registros e demonstrações contábeis do Programa, nos termos da legislação e em conformidade com as normas e políticas do BID;
- ❖ Preparar, com apoio das assessorias, relatórios sobre a execução física e financeira do projeto;
- ❖ Controlar a execução orçamentária e financeira do Programa;
- ❖ Acompanhar e preparar as informações relativas ao financiamento e as respectivas prestações de contas, além do acompanhamento da tramitação junto ao BID;
- ❖ Supervisionar o cumprimento dos compromissos do Programa junto a empreiteiros, fornecedores e provedores;
- ❖ Supervisionar a contratação de serviços de consultoria, de serviços técnicos especializados e de aquisição de bens e serviços para a UGP;
- ❖ Acompanhar as missões do BID de supervisão da execução e de avaliação do Programa;
- ❖ Gerenciar o desenvolvimento, a implantação e a operação do sistema de acompanhamento e avaliação do programa;
- ❖ Preparar relatórios específicos de execução da obra solicitados pelo BID por meio da Coordenação Geral da UGP;
- ❖ Informar, de imediato, à Coordenação Geral sobre ocorrências contrárias à execução do programa nos termos previstos, de forma a facultar a adoção de medidas tempestivas para solução desses problemas;

- ❖ Proceder ao levantamento de informações específicas sobre o andamento da execução do programa, consoante solicitação da Coordenação Geral da UGP;
- ❖ Participar de eventos relacionados ao processo de gerenciamento e de avaliação da execução dos projetos;
- ❖ Desenvolver outras atividades de interesse do programa, mediante determinação da Coordenação Geral da UGP.
- ❖ Executar as atividades administrativas referentes à aquisição de materiais permanentes e de consumo da UGP;
- ❖ Controlar e fiscalizar a utilização dos bens móveis da UGP, estabelecendo medidas que assegurem sua conservação e manutenção;
- ❖ Supervisionar o cumprimento dos procedimentos administrativos da UGP;
- ❖ Transmitir às empresas encarregadas da execução e de supervisão das obras e serviços orientações e informações oriundas da Coordenação Geral da UGP.

Assessoria Socioambiental

Compete à Assessoria Socioambiental, assessorar, em estreita articulação com as demais assessorias, a execução do Programa quanto aos aspectos socioambientais relacionados a todas as obras e serviços, suplementando as atividades das empresas responsáveis pela supervisão de obras, de forma a contribuir para que se cumpram os requisitos técnicos e legais das ações ambientais previstas e os cronogramas de implementação dos projetos, desenvolvendo as seguintes atividades:

- ❖ preparar o plano de atividades da assessoria em articulação com os demais assessores e com a Coordenação Geral da UGP;
- ❖ realizar, em nome da UGP, visitas periódicas de inspeção à área de implantação do Programa, com o objetivo de verificar o cumprimento dos termos estabelecidos na execução do programa;
- ❖ monitorar e avaliar a execução do Programa em conformidade com os indicadores estabelecidos na matriz lógica do Programa;

- ❖ produzir relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro da execução socioambiental dos projetos, contemplando as obras e serviços como um todo, com base nas visitas de inspeção da UGP e nos relatórios da empresa encarregada da supervisão das obras, apontando eventuais desvios do executado em relação ao previsto, as causas e responsabilidades desses desvios e providências a serem adotadas pela Coordenação Geral do Programa;
- ❖ colaborar com o Assessor Administrativo, Financeiro e Contábil na preparação de relatórios globais de acompanhamento físico e financeiro do programa, de prestações de contas do BID;
- ❖ acompanhar, in loco, a implantação das obras, as missões do BID de supervisão da execução e de avaliação do programa, assessores de outras áreas da UGP, coordenador geral ou consultores a serviço da UGP ou do BID;
- ❖ preparar relatórios específicos de execução das ações ambientais do programa solicitados pelo BID por meio da Coordenadoria Geral da UGP;
- ❖ contribuir para alimentar o sistema de acompanhamento e avaliação do programa com informações socioambiental dos projetos;
- ❖ encaminhar providências para obtenção das licenças ambientais requeridas em cada etapa do programa, bem como garantir o cumprimento das condicionantes estabelecidas nas mesmas;
- ❖ produzir relatórios periódicos de acompanhamento da execução do projeto de participação comunitária, apontando eventuais desvios do executado em relação ao previsto;
- ❖ informar, de imediato à Coordenação Geral sobre ocorrências contrárias à execução do programa nos termos previstos, de forma a facultar a adoção de medidas tempestivas para solução desses problemas;
- ❖ transmitir às empresas encarregadas da execução e da supervisão das obras e serviços orientações e informações oriundas da Coordenação Geral da UGP, relativas à área socioambiental;
- ❖ proceder ao levantamento de informações específicas sobre o andamento da execução socioambiental do programa, consoante solicitação da Coordenação Geral da UGP;
- ❖ participar de eventos relacionados ao processo de gerenciamento e de avaliação da execução dos projetos;

- ❖ desenvolver outras atividades de interesse do programa mediante determinação da Coordenação Geral da UGP;
- ❖ Garantir a implementação do PGAS de forma integrada e sistematizada, visando otimizar os resultados.

Assessoria de Engenharia

Compete à Assessoria de Engenharia gerenciar, em estreita articulação com as demais assessorias, a execução do Programa quanto aos aspectos técnicos, legais e financeiros das obras, suplementando as atividades da empresa responsável pela supervisão de obras, de forma a contribuir para que se cumpram os requisitos previstos no plano de execução e nos cronogramas de implementação dos projetos, desenvolvendo as seguintes atividades:

- ❖ preparar o plano de atividades da Assessoria em articulação com os demais assessores e com a Coordenadoria Geral da UEP;
- ❖ contribuir, em articulação com as demais assessorias e com a Coordenadoria Geral da UGP, para a preparação, revisão ou ajustes do Plano Operativo Anual (POA) para cada ano de execução do programa;
- ❖ realizar, em nome da UGP, visitas de inspeção periódicas à área de implantação dos projetos, com o objetivo de verificar o cumprimento dos termos estabelecidos no plano de execução do programa;
- ❖ produzir relatórios periódicos de acompanhamento físico e financeiro da execução das obras e serviços previstos nos projetos, com base nas visitas de inspeção da UGP e nos relatórios da empresa encarregada da supervisão das obras, apontando eventuais desvios do executado em relação ao previsto, as causas e responsabilidades desses desvios e providências a serem adotadas pela Coordenação Geral do Programa;
- ❖ colaborar com o Assessor Administrativo, Financeiro e Contábil na preparação de relatórios globais de acompanhamento físico e financeiro do programa, e prestações de contas ao BID;

- ❖ acompanhar, ao local de implantação das obras, missões do BID de supervisão da execução e de avaliação do programa, assessores de outras áreas da UGP, Coordenador Geral ou consultores a serviço da UGP ou do BID;
- ❖ preparar relatórios específicos de execução das obras previstas nos projetos solicitados pelo BID por meio da Coordenação Geral da UGP;
- ❖ contribuir para alimentar o sistema de acompanhamento e avaliação do programa com informações relacionadas à execução das obras e serviços previstos nos projetos;
- ❖ informar, de imediato à Coordenadoria Geral sobre ocorrências contrárias à execução do programa nos termos previstos, de forma a facultar a adoção de medidas tempestivas para solução desses problemas;
- ❖ transmitir às empresas encarregadas da execução e da supervisão das obras, orientações e informações oriundas da Coordenação Geral da UGP no que se refere à execução das obras;
- ❖ proceder ao levantamento de informações específicas sobre o andamento da execução das obras previstas nos projetos, consoante solicitação da Coordenação Geral da UGP;
- ❖ participar de eventos relacionados ao processo de gerenciamento e de avaliação da execução dos projetos;
- ❖ desenvolver outras atividades de interesse do programa mediante determinação da Coordenação Geral da UGP;

2.1.2.2 Coordenadoria do Componente Revitalização do Centro

Compete à Coordenadoria do Componente Revitalização do Centro, desenvolver as seguintes atividades:

- ❖ coordenar, viabilizar e acompanhar em conjunto com as secretarias e demais órgãos municipais, sob a supervisão da Unidade Gerenciadora do Programa, a Revitalização da Rua 14 de Julho e trechos de suas transversais, no centro de Campo Grande;
- ❖ supervisionar e acompanhar as intervenções estratégicas que possam catalisar a requalificação e a dinamização do Centro, no caso as intervenções previstas no processo de Revitalização da Rua 14 de Julho e trechos das suas transversais, entre outras.

2.1.2.3 Coordenadoria do Componente Mobilidade Urbana

Compete à Coordenadoria do Componente Mobilidade Urbana, desenvolver as seguintes atividades:

- ❖ coordenar, viabilizar e acompanhar em conjunto com as secretarias e demais órgãos municipais, sob a supervisão da Unidade Gerenciadora do Programa as intervenções prevista no processo de Ampliação e Melhoria do Sistema de Transporte Coletivo.

2.1.2.4 Comissão Especial de Licitação

Compete à Comissão Especial de Licitação, realizar em articulação com a Coordenadoria Geral, a execução dos procedimentos de licitação do Programa, desenvolvendo, entre outras, as seguintes atividades:

- ❖ providenciar a elaboração e análise das minutas de Editais relativos a licitações para contratação de projetos, estudos, serviços e obras no âmbito do Programa, de forma a fazer cumprir as diretrizes, normas e planos de investimentos, em conformidade com as Políticas do BID e legislação vigente;
- ❖ aplicar as políticas, normas e procedimentos de licitações concernentes a alienações de bens, aquisição de materiais, prestação de serviços e execução de obras do programa, em conformidade com as Políticas do BID e legislação vigente;
- ❖ elaborar e coordenar os expedientes, convocações, comunicações, relatórios, pareceres e documentos afins, relativos à preparação, comunicação de resultados, manifestação em recursos e impugnações, e demais providências decorrentes de procedimentos licitatórios, bem como, de dispensas e inexigibilidades.

2.1.2.5 Avaliações Externas

As Avaliações Externas serão realizadas através de empresa de consultoria, e terá a finalidade de avaliar a execução do Programa em todos os níveis operacionais, em conformidade com as metas e cronogramas previstos.

2.1.2.6 Assessoria Jurídica

Compete a Procuradoria Geral do Município - PGM, assessorar em articulação com a Coordenadoria Geral, a execução dos procedimentos jurídico-legais do Programa, desenvolvendo, entre outras, as seguintes atividades:

- ❖ Assessorar a UGP nos temas relativos às questões jurídico-legais pertinentes ao Programa;
- ❖ Analisar os aspectos jurídicos das desapropriações, elaborando os Decretos de Utilidade Pública, através da Coordenadoria de Técnica Legislativa e, através da Coordenadoria de Desapropriação, realizando os termos de desapropriação amigável, ações judiciais de desapropriação e acompanhamento de lavratura de escrituras públicas, inclusive quanto às negociações de composição amigável.

2.1.2.7 Auditoria Contábil e Financeira

A Auditoria Contábil e Financeira do Programa será feita por empresa contratada. O objetivo será o de realizar a auditoria, de acordo com as normas e práticas de auditorias externas e as políticas e normas do BID, sobre auditorias de Projetos.

2.1.3 Fortalecimento da Gestão Urbana e Ambiental do Programa

As ações de Fortalecimento da Gestão Institucional, inseridas no âmbito do Programa, buscam o alcance de resultados complementares entre a UGP e as secretarias/órgãos mais diretamente envolvidas.

Em primeiro lugar, destinam-se a desenvolver e a promover as condições necessárias para que os mesmos possam assumir e desempenhar, com eficácia, as funções de Gestão e Monitoramento das intervenções previstas na fase de implantação dos empreendimentos.

Por outro lado, buscam também a sustentabilidade e a continuidade dos resultados alcançados, no período de operação das intervenções realizadas nos Projetos: Revitalização da Rua 14 de Julho e trechos de suas transversais e na implantação plena de um sistema de transporte com os níveis de excelência e qualidade exigidos pela população do Município de Campo Grande - MS.

A Coordenação Urbana Ambiental, por meio do Sistema de Gestão Ambiental do programa, terá como objetivo:

- ❖ Garantir o cumprimento da metodologia estabelecida para prevenção e proteção ambiental, através do monitoramento periódico, que deverá ser consolidado em relatórios gerenciais composto por documentação fotográfica e outros registros que se fizerem necessários;
- ❖ Participar do planejamento das obras, desde o projeto executivo até sua efetiva implantação, propondo alterações quando necessário;
- ❖ Promover a orientação de todos envolvidos – técnicos, operários, subcontratados, etc., quanto aos requisitos sociais e ambientais contidos nos programas integrantes deste PGAS, objetivando o cumprimento da metodologia estabelecida;
- ❖ Propor a execução de ações corretivas e preventivas, não previstas anteriormente, de eventuais impactos e não conformidades constatadas na supervisão ambiental, que se apresentarem no decorrer das atividades de implantação dos projetos;
- ❖ Acompanhar os Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, especialmente no que se refere à mobilização da população para implantação das ações, de acordo com a metodologia proposta, e à manutenção de um relacionamento favorável com funcionários, órgãos e instituições públicas e comunidades envolvidas;
- ❖ Garantir o cumprimento dos procedimentos e ações previstas nos programas ambientais contidos no PGAS;
- ❖ Atender aos questionamentos da sociedade civil, incluindo as ONGs e outras partes interessadas, nas questões referentes às obras de urbanismo e aos aspectos ambientais dos empreendimentos;

- ❖ Desenvolver outras tarefas que forem necessárias em sua área de competência.

Estão previstas ações para melhor capacitar os técnicos da SEMADUR, visando agilizar e melhorar as condições de trabalho e a tramitação de seus processos administrativos. Tal iniciativa desponta, portanto, como um investimento em termos de diminuir riscos, diminuir a morosidade e garantir a qualidade nas ações voltadas para a melhoria da paisagem urbana, do meio natural e da qualidade da oferta de equipamentos e infraestrutura para a população.

Para que ocorra o Fortalecimento da atual Gestão Urbana e Ambiental desta Secretaria, poderão ser oferecidos cursos de capacitação para a equipe técnica, para melhorar as condições e aperfeiçoar as rotinas de fiscalização e monitoramento das obras no contexto do Programa Viva Campo Grande – 2ª Etapa, com investimentos previstos, de acordo de empréstimo ora pleiteado.

2.1.4 SUPERVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E AMBIENTAL

A Supervisão Técnica de Obras e Ambiental do Programa será feita por empresa de consultoria técnica contratada, que fornecerá pessoal e equipamentos necessários para a supervisão das obras e ambiental do Programa, emitirá relatórios técnicos e subsidiará a fiscalização, durante a execução dessas obras e serviços, compreendendo as seguintes atividades:

- ❖ fornecer equipe técnica especializada, além de pessoal de apoio, para acompanhar a implantação e a execução das obras e serviços do Programa;
- ❖ acompanhar e efetuar o controle geral das obras e serviços;
- ❖ Acompanhamento técnico das atividades dos projetos sociais e ambientais no âmbito do programa;
- ❖ fornecer equipe técnica e equipamentos de topografia, para acompanhamento e aferição da implantação e execução das obras e serviços, em conformidade com as normas técnicas e projetos executivos;
- ❖ disponibilizar laboratório de análise de serviços de terraplenagem e pavimentação, e equipe técnica para acompanhamento dos serviços, coleta

de amostras e realização de ensaios, com a emissão de relatórios, com vistas à execução dos serviços em conformidade com as especificações dos projetos e normas técnicas exigidas;

- ❖ disponibilizar laboratório de análise de concreto e equipe técnica para acompanhamento dos serviços, coleta de amostras e realização de ensaios, com a emissão de relatórios, com vistas à execução dos serviços em conformidade com as especificações dos projetos e normas técnicas exigidas;
- ❖ emitir laudos técnicos relativos aos serviços e obras executadas;
- ❖ elaborar relatórios de quantidades e serviços executados, em conformidade com os projetos executivos e especificações técnicas;
- ❖ emitir relatórios mensais de acompanhamento, com todas as informações sobre o desenvolvimento das obras e serviços, resultados dos ensaios laboratoriais efetuados, contemplando também a análise dos serviços e obras executadas com as quantidades previstas no cronograma de execução;
- ❖ comunicar imediatamente à Unidade Gerenciadora do Programa, quaisquer problemas que ocorrerem na execução das obras, para que sejam tomadas as devidas providências, em atendimento aos projetos, normas técnicas e legislação vigente;
- ❖ subsidiar a Unidade Gerenciadora do Programa e a Fiscalização sobre as etapas desenvolvidas e a desenvolver;
- ❖ elaborar o relatório de conclusão das obras e serviços, inclusive com a elaboração de todos os projetos, conforme executados – “as built”;
- ❖ realizar acordos, aprovação e revisão periódica do planejamento ambiental das obras, em acordo com os gestores e especialistas setoriais, com a coordenação geral do Programa e empresas construtoras;
- ❖ implementar a metodologia para inspeções ambientais, a fim de verificar o grau de adequação das atividades executadas, em relação aos requisitos ambientais estabelecidos para as obras e programas a elas ligados;
- ❖ verificar o cumprimento das exigências dos órgãos ambientais relativas ao processo de licenciamento do empreendimento e às recomendações do órgão financiador;
- ❖ realizar o monitoramento ambiental periodicamente e sem aviso prévio, nas frentes de serviço no campo, com o objetivo de observar as formas de execução das obras e sua adequação ou não ao PGAS;

- ❖ sugerir ações e procedimentos, de modo a minimizar, controlar, compensar ou mitigar impactos potenciais;
- ❖ propor, no caso do não atendimento aos requisitos ambientais, penalidades contra a empresa construtora;
- ❖ propor, no caso de não cumprimento dos prazos estabelecidos nos cronogramas executivos das obras, penalidades contra a empresa construtora;
- ❖ avaliar a necessidade da paralisação das obras, em casos onde sejam identificados possíveis impactos ambientais significativos ou ações que podem trazer continuidade de não conformidades significativas, de modo a possibilitar a adoção de medidas corretivas. Nesse caso, a supervisão deve preparar relatório à coordenação de gestão ambiental, informando as questões envolvidas e a justificativa da paralisação;
- ❖ avaliar periodicamente a eficiência dos programas ambientais, relacionados às intervenções físicas previstas e propor os ajustes necessários.

2.1.5 Participação das Secretarias Municipais e demais Órgãos Públicos

A seguir são elencadas as Secretarias de Governo e Órgãos Públicos que estarão diretamente ou indiretamente envolvidos nas ações do Programa, bem como as suas formas de participação.

I. Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Habitação - SEINTRHA

A SEINTRHA é responsável pela coordenação, a execução e a avaliação de programas e projetos de construção e recuperação de obras públicas.

II. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMADUR

A SEMADUR tem por atribuição o licenciamento e fiscalização ambiental das obras pertinentes ao Programa, o controle e fiscalização do uso, parcelamento e ocupação do território municipal, o acompanhamento e controle da execução dos empreendimentos, aprovação de projetos,

processos de desapropriação, fiscalização e o cumprimento do código de posturas.

III. Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Responsável pela execução e fiscalização do processo de licitações, através da Central de Compras e Licitações.

IV. Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Controle - SEPLANFIC

Tem como atribuições principais a coordenação do processo de planejamento e execução orçamentária; o controle e a avaliação da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, além da análise, liquidação e pagamento das despesas.

V. Agência Municipal de Transporte e Trânsito – AGETRAN

Responsável pelo acompanhamento da atualização do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana, dos projetos de intervenção viária e condução dos itens contemplados no componente Mobilidade Urbana.

VI. Instituto Municipal de Planejamento Urbano - PLANURB

Tem como principal responsabilidade o acompanhamento da atualização do Plano Diretor de Campo Grande, do Plano Diretor de Transporte e Mobilidade Urbana e apoio na condução das discussões públicas.

VII. Fundação Municipal de Cultura - FUNDAC

Tem como principal responsabilidade o acompanhamento das ações relacionadas ao patrimônio e demais políticas culturais, relacionadas ao Programa.

VIII. Procuradoria Geral do Município - PGM

Responsável pela assessoria Jurídica do Programa.

IX. Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

Responsável pela elaboração de políticas voltadas à população em situação de vulnerabilidade social.

X. Agência Municipal de Habitação – EMHA

Tem como principal responsabilidade contribuir com a definição de áreas passíveis de implantação do projeto piloto de habitação na área central, colaborando para o desenvolvimento socioeconômico com qualidade de vida na região.

XI. Secretaria de Governo – SEGOV

Desenvolver ações e atividades de articulação e integração institucional dos órgãos e entidades da administração pública municipal. Secretaria a qual a Unidade Gerenciadora do Programa está integrada.

2.2 PROGRAMA DE CONTROLE AMBIENTAL DE OBRAS - PCAO

A gestão e o controle ambiental e social das obras podem ser entendidos como um conjunto de ações estruturadas, na forma de medidas e procedimentos adequados, que visam à eliminação, minimização e controle dos impactos ambientais, provocados pela implantação e operação de obras de infraestruturas. Essas ações, executadas de forma satisfatória, visam à manutenção e melhoria contínua da qualidade ambiental e de vida dos locais e das pessoas diretamente afetados pelas intervenções.

As obras que serão executadas durante o programa têm potencial para gerar diversos impactos ambientais durante a sua implantação, daí a importância de um programa eficiente de Controle Ambiental das Obras.

O Programa de Controle Ambiental de Obras (PCAO) tem como principais objetivos fornecer às construtoras os critérios ambientais a serem respeitados durante as obras e os elementos técnicos fundamentais para mitigação dos impactos, de forma a manter um elevado padrão de qualidade ambiental na implantação e operação do Projeto. Além de estabelecer normas de conduta ambientalmente corretas nos canteiros de obra para os trabalhadores.

2.2.1 Justificativa

O programa justifica-se devido aos impactos potenciais registrados no Relatório de Avaliação Ambiental, advindos da geração de resíduos sólidos, emissão de ruídos, emissão de gases e material particulado, geração de efluentes líquidos e oleosos, interferências no sistema viário, remoção de cobertura vegetal e desmobilização do canteiro de obras e da mão de obra contratada.

Há necessidade de sistematização das medidas e procedimentos recomendados, visando otimizar os princípios técnicos de execução das obras e serviços, que serão utilizados na fase de implantação do empreendimento.

Tal sistematização permite uma melhor prevenção e/ou minimização de possíveis impactos.

Exemplo disso é o controle efetivado pelas ações implementadas pelo PCAO, no que diz respeito à grande movimentação de pessoal contratado para as obras, tanto de origem local quanto externa, que influencia a rotina da população nas proximidades.

Da mesma forma existe a implementação de medidas preventivas e/ou mitigadoras para alterações em virtude das ações construtivas nas áreas de implantação, com vistas a impedir possíveis impactos ambientais.

Essencial também é o papel exercido pelo PCAO no processo de licenciamento, onde acaba tornando-se um instrumento de gestão, uma vez que, fundamentado pela licença emitida, estabelece as condições, restrições e medidas de controle ambiental a serem seguidas pelo Empreendedor.

As ações desenvolvidas pelo PCAO, voltadas para a ecoeficiência na fase de implantação do Empreendimento, justificam-se pelo fato de que as atividades do canteiro de obras demandam uma variedade de recursos naturais que podem causar impactos ambientais significativos. A adoção de medidas adequadas permite à Construtora compatibilizar estas atividades construtivas às práticas sustentáveis, garantindo a ecoeficiência econômica e reduzindo impactos ao ambiente.

2.2.2 Objetivos

2.2.2.1 Objetivo Geral

O PCAO tem por objetivo geral a apresentar diretrizes e ações a serem realizadas pelas construtoras para a minimização dos impactos identificados no RAA, sendo assim restringido às atividades construtivas das intervenções.

2.2.2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do Programa de Controle Ambiental de Obras são:

- ❖ Apresentar informações que possibilitem uma visão geral sobre as intervenções aos trabalhadores da obra;
- ❖ Apresentar noções sobre a legislação ambiental aplicável;
- ❖ Difundir informações que possibilitem o adequado manuseio e acondicionamento de produtos e cargas perigosas;
- ❖ Difundir informações para o correto gerenciamento de resíduos;
- ❖ Oferecer informações quanto ao adequado uso dos EPIs;
- ❖ Informar e orientar sobre os procedimentos e cuidados ambientais a serem adotados quando as obras estiverem ocorrendo nas proximidades das áreas habitadas, áreas com imóveis de interesse histórico e cultural, áreas de veredas e remanescentes de vegetação.

2.2.3 Metas

- ❖ Executar as obras e serviços em conformidade com a legislação ambiental e os projetos executivos;
- ❖ Orientar e treinar todos os trabalhadores para a conservação ambiental, segurança e prevenção de acidentes;
- ❖ Manter todas as instalações da obra organizadas, limpas e seguras;
- ❖ Garantir o gerenciamento de todos os resíduos sólidos;
- ❖ Evitar notificações de não conformidades dos órgãos de controle e fiscalização referentes às questões ambientais;
- ❖ Atender todas as exigências constantes das Licenças Ambientais e GDU no tocante às obras;
- ❖ Assegurar 100% da execução do Programa de Controle de Segurança e Saúde ocupacional;
- ❖ Obedecer todos os procedimentos técnicos estabelecidos pelo PCAO.

2.2.4 Público Alvo

Construtoras e trabalhadores envolvidos na fase de implantação das intervenções dos Componentes I e II.

2.2.5 Metodologia

2.2.5.1 Procedimentos Gerais

Na fase de implantação das intervenções, passa a ser da Construtora a responsabilidade pelo cumprimento de todas as exigências ambientais e também por quaisquer impactos produzidos, mesmo que estes sejam consequências de ações de subcontratadas. Desta forma, são alvo das ações do PCAO os impactos provocados pelo canteiro de obras e eventuais instalações provisórias de apoio, assim como aqueles decorrentes da própria implantação do Empreendimento.

Procurando corresponder positivamente foram propostas algumas diretrizes a fim de alcançar os objetivos definidos e minimizar os impactos ambientais adversos provenientes das atividades construtivas. Cabe salientar que, mesmo nos casos onde a empresa contratada para execução das obras subcontratar outra para realizar parte dos serviços, deverá a mesma ser responsável pela subcontratada e estarão ambas sujeitas a todas as obrigações deste Programa e nos contratos devidamente firmados.

Logo, faz-se necessário que todo trabalhador receba treinamento admissional de, no mínimo 6 horas, ministrado dentro do horário de trabalho, sempre relacionado ao bom encaminhamento socioambiental da obra, primando pela ecoeficiência das obras.

Entre as atividades a serem desenvolvidas pelo PCAO durante a implantação das intervenções estão inseridas:

- ❖ conhecimento e análise do RAA, dos projetos de engenharia, dos programas ambientais integrantes do PGAS e das condicionantes das licenças e GDU;
- ❖ identificação dos pontos de maior vulnerabilidade ambiental e social, como as áreas de veredas e áreas dos imóveis de interesse histórico e cultural;
- ❖ definição e detalhamento dos procedimentos técnicos e de gestão socioambiental mais adequado para execução dos projetos de engenharia;
- ❖ definição dos conteúdos e organização dos treinamentos e orientações aos trabalhadores;
- ❖ definição das formas mais efetivas de comunicação permanente com os trabalhadores e os responsáveis pelas obras;
- ❖ detalhamento das vistorias para verificação da efetiva implantação de medidas destinadas a garantir a execução das normas estabelecidas;
- ❖ verificação das autorizações legais para execução das obras, entre elas registros no CREA, licenças e declarações ambientais;
- ❖ verificação das medidas sociais e ambientais implementadas nas diversas etapas das obras, em conformidade com o RAA;
- ❖ acompanhamento do cronograma de atividades;
- ❖ cumprimento da legislação, normativas governamentais e especificações ambientais definidas;
- ❖ primar pela manutenção do aspecto visual e estético da área da obra e adjacências;
- ❖ estabelecer uma rotina para a coleta dos resíduos sólidos gerados nas frentes de obras;
- ❖ impedir a queima de resíduos sólidos gerados na obra;
- ❖ primar pela adoção de rotinas que impeçam a contaminação do solo ou dos cursos d'água, estabelecendo locais adequados para manutenção de veículos e equipamentos pesados, bem como entombamento dos óleos usados;
- ❖ atender aos valores preconizados por Lei na geração de ruídos, de acordo com os períodos diurno e noturno;
- ❖ assegurar a adoção de tecnologias limpas, seguras e economicamente viáveis, que permitam o uso racional dos insumos, minimizando riscos, emissões

gasosas, efluentes líquidos e resíduos sólidos decorrentes das atividades do projeto;

- ❖ assegurar que as empresas subcontratadas adotem os mesmos padrões socioambientais utilizados pela Construtora;
- ❖ assegurar que as ações relacionadas ao meio ambiente constituam responsabilidade de todos os colaboradores do empreendedor e da empresa executora e que sejam conduzidas por meio de sistemas de gestão adequados;
- ❖ manter sistemas de avaliação de desempenho, visando à melhoria contínua.

Finalmente, caberá ao PCAO utilizar ferramentas que permitam o cumprimento de todas as exigências legais, apresentando posteriormente documentação referente a:

- ❖ Regularização do canteiro de obras perante a prefeitura municipal;
- ❖ Pagamento dos impostos municipais;
- ❖ Regularização da exploração de jazidas minerais e áreas de disposição de resíduos;
- ❖ Cópia das licenças ambientais das jazidas que irão atender as obras;
- ❖ Execução do Programa de Controle Ambiental de Obra (PCAO) nas intervenções dos Componentes I e II, na forma de relatórios periódicos.

2.2.5.2 Monitoramento no Canteiro de Obras

Todos os setores do canteiro de obras deverão permanecer limpos e organizados, os materiais estocados e empilhados em local apropriado, selecionados por tipo e qualidade. Para limpeza permanente do canteiro de obras e dos barracões, deverá estar disponível uma equipe mínima composta por um servente em dedicação exclusiva, devendo a área de trabalho ser limpa diariamente, ter instalação de caçambas específicas, para o acondicionamento de entulhos, em local previamente acordado com a Prefeitura Municipal, os quais deverão ser periodicamente removidos para as áreas de deposição liberadas pelo órgão regional competente.

As instalações do canteiro de obras deverão atender a segurança dos trabalhadores, respeitando o conforto dos envolvidos na execução dos serviços e a logística mais adequada, minimizando as interferências ambientais.

As áreas de estocagem de combustíveis, óleos lubrificantes e/ou materiais e substâncias perigosas, deverão ser isoladas evitando possíveis contaminações do solo e cursos d'água em casos de vazamentos ou acidentes, atendendo as normas legais de segurança contra incêndio e explosões.

A boa organização do canteiro de obras no que refere-se ao fluxo e estocagem de materiais, apresenta considerável relação com a geração de resíduos, sendo seu volume, usualmente, proveniente de desperdícios relacionados ao acondicionamento inadequado dos mesmos. Desta forma, a gestão adequada contribui na redução dos resíduos, facilita a verificação para controle de estoques e otimiza a utilização dos insumos.

O acondicionamento dos materiais e suprimentos da obra devem respeitar os seguintes critérios:

- ❖ intensidade e frequência de utilização;
- ❖ distância entre estoque e locais de consumo;
- ❖ preservação do espaço de construção;
- ❖ classificação dos resíduos;
- ❖ empilhamento máximo;
- ❖ alinhamento e distância entre as pilhas;
- ❖ preservação da limpeza e prevenção contra umidade do local.

O canteiro deve ser planejado e construído em conformidade com a NR 18 - Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT) a ser elaborado e executado por profissional legalmente habilitado na área de segurança do trabalho, sendo o mais funcional, confortável e seguro possível. Não são permitidas construções improvisadas, barracos, toldos de lona e similares.

Caso necessária a criação de áreas de empréstimo ou bota-fora para execução da terraplenagem, os procedimentos deverão ser avaliados, em conjunto, entre o Empreendedor e a Consultoria Ambiental quanto aos possíveis locais e respectivas autorizações.

Todas as instalações devem ser sinalizadas, seguindo um padrão de comunicação visual, de forma clara e abrangente. As áreas de circulação de veículos deverão ser tratadas para evitar empocamento e formação de lama ou poeira em excesso. Deve ser previsto o uso de carros-pipa para umidificar as vias e reduzir a emissão de particulados, quando necessário.

Deve ser previsto o uso de carros-pipa para reduzir a emissão de particulados, quando necessário. Nesta etapa serão iniciadas as ações ambientais previstas no PCAO para a fase de implantação dos canteiros de obra.

A água a ser utilizada, sempre que possível, deve ser proveniente do sistema público de abastecimento, possuir estrutura protegida contra contaminação, especialmente para caixas d'água e poços, através da escolha adequada de sua localização. Se necessária à perfuração de poço artesiano para abastecimento, este deverá ser objeto de licenciamento à parte.

Quanto à proteção contra incêndio a Construtora deverá obedecer as Normas Regulamentadoras NR-18 e NR-23, onde todas as instalações dos canteiros principais e secundários devem dispor de extintores em quantidade suficiente, do tipo adequado à classe de incêndio previsível em cada ambiente, instalados em locais visíveis e bem sinalizados.

O Quadro 1 apresenta o gerenciamento adequado dos efluentes líquidos gerados na fase de implantação das intervenções, provenientes de sanitários, refeitório e lavagem de equipamentos e veículos.

Quadro 1 – Gerenciamento dos efluentes líquidos.

Efluente Sanitário	Efluente Doméstico - Refeitório	Efluente Oleoso
<p>Deverão ser utilizados "banheiros químicos" portáteis, reduzindo possibilidades de contaminação.</p> <p>Deverão ser recolhidos e transportados até o sistema de tratamento.</p>	<p>Estes efluentes deverão passar previamente por caixa retentora de gordura, para posteriormente serem encaminhados ao sistema de tratamento.</p>	<p>O efluente proveniente da lavagem de veículos, equipamentos e peças, contaminado por óleo lubrificante, deverá ser encaminhado à caixa separadora de água e óleo (SAO).</p> <p>Os resíduos retirados da SAO deverão ser removidos e armazenados em tanque apropriado para, posteriormente, serem encaminhados para locais ambientalmente adequados.</p>

O Sistema de Esgotamento Sanitário da área do canteiro de obras deverá prover a coleta, tratamento e destinação final adequada. Não será permitido o lançamento de efluentes líquidos "*in natura*" diretamente no solo, a céu aberto, ou nos corpos hídricos próximos.

2.2.5.3 Controle de Máquinas, Equipamentos e Manuseio de Materiais

As atividades de transporte, movimentação, armazenagem e manuseio de materiais devem ser realizadas de acordo com as orientações previstas na Norma Regulamentadora – NR 11.

Todas as máquinas, equipamentos e veículos deverão ser submetidos periodicamente a inspeções e manutenção de acordo com as normas técnicas vigentes, demandando especial atenção a freios, mecanismos de direção, cabos de tração e suspensão, vazamentos de óleo, sistema elétrico e outros dispositivos de segurança; deverão ser registradas em documentos específicos, constando datas e falhas observadas, medidas corretivas adotadas e indicação de pessoa, técnico ou empresa habilitada responsável pelo serviço.

Os condutores de veículos deverão ser habilitados na categoria adequada, dirigir sempre de maneira defensiva, respeitando a sinalização existente e velocidades máximas permitidas.

2.2.5.4 Controle na emissão de material particulado

As atividades realizadas no canteiro de obras estarão bastante relacionadas às emissões primárias de material particulado. Durante escavação, serragem de materiais diversos, perfuração, raspagem, movimentação de veículos em áreas não pavimentadas, produção de concretos e argamassas, limpeza, estocagem de agregados e outros materiais, demolições, entre outros, há produção de material particulado lançado na atmosfera.

As emissões secundárias são menos significativas, frente ao volume de emissões primárias, e estão relacionadas à emissão de gases a partir da queima de combustíveis de veículos e equipamentos, por exemplo.

Entre medidas de controle durante o processo de implantação podem ser citadas:

- ❖ umedecer constantemente o solo nas áreas de intervenção, com frequência predeterminada, para abatimento na origem das emissões de material particulado para a atmosfera;
- ❖ utilizar escória ou brita nos acessos a serem implantados, com o intuito de reduzir as emissões de particulados na passagem dos veículos;
- ❖ recobrir as carrocerias dos caminhões com lonas, quando do transporte de materiais granulados;
- ❖ utilizar locais com menor interferência em relação à ação dos ventos, onde serão estocados os materiais granulados, evitando assim o arraste eólico;
- ❖ realizar manutenções preventivas nos veículos de transporte de materiais, maquinários e operários, de forma a manter os motores regulados e intervir sempre que for constatada a emissão de fumaça fora da norma (Portaria IBAMA Nº 85/96 e Resoluções CONAMA 07/93, 16/95 e 251/99);
- ❖ controlar a velocidade dos veículos em todas as áreas de intervenções;

- ❖ observar emissão das descargas dos veículos e máquinas envolvidos na construção, e intervir quando forem excessivas.

2.2.5.5 Controle da emissão de ruídos

O programa foi elaborado de acordo com a Resolução CONAMA nº 001/90, que fixa os limites de emissão de ruídos produzidos por veículos automotores e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, prevendo como limite do nível sonoro gerado na execução de obras os estabelecidos pela NBR 10.151, que indica os procedimentos para avaliação de ruídos em áreas habitadas, visando o conforto das comunidades e na NBR 10.152, que estabelece os níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico em ambientes diversos.

A Resolução CONAMA também fixa os limites de emissão de ruídos produzidos por veículos automotores e os produzidos no interior dos ambientes de trabalho, conforme a Resolução CONTRAN nº 204/2006 e a NR 15, do Ministério do Trabalho e Emprego.

As atividades de monitoramento e controle de emissão de ruídos deverão ser realizadas durante as fases de implantação das intervenções, após o levantamento dos pontos críticos que apresentarem níveis acentuados de ruídos e vibrações.

A metodologia empregada baseia-se na NBR 10151:2000, que indica os procedimentos para avaliação de ruídos em áreas habitadas, visando ao conforto da comunidade, e na NBR 10152:1987, que estabelece os níveis de ruído compatíveis com o conforto acústico em ambientes diversos.

Este programa também foi elaborado considerando as condições apresentadas na Norma Regulamentadora nº 15, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o intuito de garantir a saúde e a segurança dos trabalhadores. A NR nº 15 prescreve os limites de tolerância para ruído contínuo e intermitente no exercício do trabalho (Tabela 1).

Tabela 1 – Limites de tolerância para ruído contínuo ou intermitente.

Nível de Ruído dB (A)	Máxima Exposição Diária Permissível
85	8 horas
87	6 horas
90	4 horas
95	2 horas
100	1 hora
102	45 minutos
105	30 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
115	7 minutos

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. Adaptado por Groen, 2015.

O controle de emissão de ruídos poderá ser feito conforme as seguintes recomendações:

- ❖ execução das atividades as 19h00;
- ❖ treinamento dos operadores de máquinas e operários para exercerem suas funções com nível reduzido de ruídos;
- ❖ controle do ruído produzido por máquinas e equipamentos;
- ❖ confinamento e semiconfinamento de fontes fixas ou de baixa mobilidade;
- ❖ utilização de veículos e equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação;
- ❖ programa de manutenção preventiva.

Sugere-se ainda a intervenção nas fontes emissoras de ruídos e vibrações, sobre a propagação e sobre o trabalhador, conforme apresentado a seguir:

Intervenção na fonte emissora:

- ❖ eliminação ou substituição por máquina mais silenciosa;
- ❖ modificação no ritmo de funcionamento da máquina;
- ❖ aumento da distância e redução da concentração de máquinas.

Intervenção sobre a propagação:

- ❖ suportes antivibrantes;

- ❖ enclausuramento integral;
- ❖ enclausuramento parcial;
- ❖ barreiras;
- ❖ silenciadores;
- ❖ tratamento fonoabsorvente.

Intervenção sobre o trabalhador:

- ❖ isolamento em cabine silenciosa;
- ❖ redução do tempo de exposição;
- ❖ equipamentos de proteção individual (abafadores e protetores auriculares).

O monitoramento dos ruídos deverá ser feito utilizando um medidor de nível de pressão sonora e um calibrador acústico. O levantamento dos níveis de ruídos deverá ser feito nos limites exteriores da área do empreendimento.

2.2.5.6 Controle da saúde e segurança dos trabalhadores

Para a fase de implantação das intervenções, a metodologia deste programa apresentará locais suscetíveis de acidentes, propondo-lhes medidas de segurança.

Assim, para seu cumprimento, caberá à construtora observar as principais Normas Regulamentadoras (NR) estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, dentre elas:

- ❖ NR4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho;
- ❖ NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- ❖ NR6 - Equipamentos de Proteção Individual;
- ❖ NR7 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
- ❖ NR9 - Programas de Prevenção de Riscos Ambientais;
- ❖ NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos;
- ❖ NR15 - Atividades e Operações Insalubres;
- ❖ NR17 - Ergonomia

- ❖ NR18 - Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria de Construção;
- ❖ NR20 - Líquidos Combustíveis e Inflamáveis;
- ❖ NR23 - Proteção Contra Incêndios;
- ❖ NR24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho;
- ❖ NR26 - Sinalização de Segurança;
- ❖ NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.

Segundo a NR 5 deverá ser estruturada uma Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, composta pelos empregados da empresa executora que deverão reunir-se periodicamente para traçar o Mapa de Riscos Ambientais na obra, definindo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), seguindo premissas estabelecidas na NR6, que serão utilizados nos diferentes setores, disponibilizando orientações quanto a utilização adequada dos mesmos e estoques de reposição.

a. Medidas adotadas no setor administrativo para Prevenção de Acidentes:

A construtora fica responsável pelo monitoramento de sua rotina, que deverá ser realizado pelo Engenheiro residente, compreendendo:

- ❖ realizar o controle de pedestres no local da obra para evitar possíveis acidentes;
- ❖ realizar vistorias identificando acidentes, o correto uso de EPIs e medidas de segurança, indicando as soluções para os acidentes detectados.

b. Medidas Preventivas a serem adotadas no Canteiro de Obras:

O conjunto de instalações que compõem o canteiro de obras (alojamentos, administração, refeitório, almoxarifado, central de britagem, etc) devem ser regidos por medidas preventivas que incluem:

- ❖ Sinalização adequada dos setores, indicando locais de riscos de acidentes, e saídas de emergências (incêndio, vazamentos, etc);
- ❖ Elaboração de meios informativos e de fiscalização do correto uso dos EPIs;

- ❖ Adoção de medidas redutoras de ruídos e limitação das atividades no período entre 8h e 18h, nos dias úteis;
- ❖ Adoção de medidas redutoras de poluição atmosférica;
- ❖ Promoção do controle de saneamento básico de modo a prevenir as doenças transmitidas por vetores, como exemplo, o acúmulo de água que pode servir de criadouro de mosquitos;
- ❖ Instalação de bebedouros com água potável para os trabalhadores, evitando doenças de veiculação hídrica;
- ❖ Manutenção do canteiro de obras sempre limpo.

Medidas Preventivas para Operação dos Caminhos de Serviços:

Devem ser tomadas as seguintes medidas para a operação dos caminhos de serviço durante as obras:

- ❖ Controle de entrada e saída de veículos da obra;
- ❖ Utilização de lona de proteção nos caminhões transportadores (evitar queda de materiais);
- ❖ Identificação das vias de acesso, caminhos de serviço, circulação de veículos e equipamentos na obra (sentido do trânsito, entrada e saída de veículos, distância até a obra, velocidades máximas permitidas, etc.) com sinalizações adequadas para cada tipo;
- ❖ Sinalização através de placas, faixas e cartazes para advertir, orientar, indicar, auxiliar, educar, delimitar e identificar áreas e operações de risco.

Medidas Preventivas para Segurança dos Trabalhadores:

No que se diz respeito à segurança dos trabalhadores, colaboradores e operários das obras as medidas preventivas incluem:

- ❖ Orientações através de palestra e treinamentos quanto a doenças ocupacionais, utilização de EPIs e riscos de acidentes;
- ❖ Disposição de ambulatório e veículos de emergência para encaminhamento de pacientes mais graves a hospitais locais;

- ❖ Realização de programas de fiscalização das atividades operacionais através de inspeções de engenheiro e técnico de segurança;
- ❖ Implantação de demonstrativo sobre acidentes de trabalho (número de dias sem acidentes e outras estatísticas);
- ❖ Elaboração de estrutura interna de supervisão e controle dos serviços de saúde e segurança dos trabalhadores, conforme a NR4 e a NR5, através da implementação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho e da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- ❖ Implementação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, segundo a NR9;
- ❖ Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, seguindo as premissas da NR7;
- ❖ Elaboração do Programa de Condições e Meio Ambiente de Obra, atendo as especificações da NR8;
- ❖ Elaboração do Programa de Proteção Respiratória, prevendo os equipamentos de proteção que devem ser utilizados pelos trabalhadores.

Medidas Preventivas para Operação de Equipamentos:

Na operação de máquinas e equipamentos devem ser preconizadas as seguintes medidas:

- ❖ Realizar a manutenção preventiva e periódica dos veículos e equipamentos, inspecionando-os antes da utilização;
- ❖ Realizar campanhas de incentivos para a conservação da limpeza nos locais das obras;
- ❖ Os operadores de máquinas deverão ter habilitação específica para sua função;
- ❖ Descarregar materiais em locais previamente definidos;
- ❖ Realizar monitoramento de velocidade dos veículos e equipamentos;

2.2.5.7 Conclusão da Obra

Na etapa de conclusão da obra a Construtora se responsabilizará pela desmobilização da mão de obra e das respectivas instalações. O procedimento deverá ser por meio de ações que facilitem a recolocação dos trabalhadores no mercado de trabalho, a fim de reduzir impactos adversos provenientes da indução de movimentação de pessoas atraídas por oportunidades de emprego.

Na medida em que os serviços forem concluídos, nas diversas frentes e etapas da obra, as intervenções para estabilização e/ou recomposição das áreas afetadas deverão ser executadas pelas empresas, aproveitando a infraestrutura disponível (mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos).

2.2.6 Interação com Outros Programas

- ❖ Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
- ❖ Programa de Monitoramento e Gestão – PMG;
- ❖ Programa de Comunicação Social – PCS;
- ❖ Programa de Educação Ambiental – PEA.

2.2.7 Produtos

Os produtos advindos do PCAO serão relatórios de acompanhamento das obras, que deverão ser entregues mensalmente, de acordo com o Cronograma de Execução, para o setor responsável delegado pela UGP para o controle e análise do desenvolvimento das obras, de acordo com as medidas apresentadas pelo PGAS.

2.2.8 Custos

Em elaboração.

2.2.9 Cronograma

Em elaboração.

2.2.10 Responsabilidades e Atribuições Institucionais

O planejamento e execução do Programa Ambiental de Controle de Obras será de responsabilidade da empresa construtora executora da obra, que deverá contar com um coordenador técnico habilitado para realização de trabalho na área ambiental, que deverá aplicar seu conhecimento técnico relacionado a atividades construtivas que respeitem o meio ambiente e as peculiaridades das áreas afetadas, minimizando ou eliminando os impactos adversos das obras.

Cabe ressaltar que para a efetivação do PCAO, bem como para se buscar uma maior abrangência e eficiência do programa, alguns organismos institucionais deverão ser abrangidos, dentre eles: AGETRAN, SEMADUR, SEINTHRA, SEMAD e SEGOV. Ainda, a Unidade Gerenciadora do Programa poderá solicitar a inclusão de outros organismos institucionais.

2.3 PROGRAMA DE MONITORAMENTO E GESTÃO - PMG

O monitoramento visa identificar e acompanhar a ocorrência e intensidade dos impactos e avaliar a eficácia das demais medidas de mitigação, prevenção e controle.

O Programa de Monitoramento e Gestão sistematiza as ações de supervisão técnica das obras e monitoramento ambiental, identificando as responsabilidades por sua execução, com os objetivos de acompanhar as ações de controle ambiental e, se necessário, indicar medidas para aprimorar a qualidade ambiental das atividades.

O programa também visa garantir condições ambientais adequadas nos canteiros de obras e nas áreas de entorno, além de controlar a emissão de material particulado e propagação de ruídos causados por máquinas e equipamentos utilizados na execução das obras.

Os resultados da supervisão deverão contribuir para o aprimoramento da qualidade das obras durante a sua execução, além de identificar a existência de áreas onde as medidas mitigadoras de impactos e controle ambiental precisam ser fortalecidas.

Além disso, o produto final deste monitoramento deve servir de auxílio para na elaboração de projetos e implantação de futuros empreendimentos municipais.

2.3.1 Justificativa

O presente Programa justifica-se pela preservação da saúde do trabalhador e da qualidade ambiental no entorno do Empreendimento, considerando-se que a emissão de poluentes atmosféricos e ruídos pode ocasionar perturbações ao sossego público, incômodos e problemas de saúde às

populações próximas às intervenções do Componente I e II, e ainda, potencializa o risco de acidentes de trabalho.

Ações de prevenção e controle de emissão de material particulado e ruídos no canteiro de obras são fundamentais para a diminuição dos efeitos nocivos destas emissões, porém, a eficácia dos resultados dependerá de monitoramento periódico em campo.

A proposição deste Programa justifica-se pela necessidade de atendimento às questões ambientais inseridas no PCAO, de Saúde e Segurança dos trabalhadores envolvidos com o empreendimento, assegurando a integridade dos funcionários, bem como, junto aos moradores no entorno do Empreendimento.

2.3.2 Objetivos

2.3.2.1 Objetivo Geral

O Programa de Monitoramento e Gestão tem como objetivo geral verificar as condições de qualidade do ar e dos recursos hídricos, identificando os procedimentos e ações responsáveis pela poluição ambiental e propondo ações corretivas e preventivas.

2.3.2.2 Objetivos Específicos

- ❖ Monitorar a gestão e manutenção das frentes de obras e dos canteiros de obras;
- ❖ Monitorar o sistema de controle de emissão de material particulado e ruídos;
- ❖ Monitorar a assistência na preservação da saúde dos trabalhadores, através de exames periódicos e assistência médica no caso de acidentes e/ou doenças;
- ❖ Monitorar os colaboradores da obra e pessoal envolvido quanto ao uso adequado de EPIs.

2.3.3 Metas

- ❖ Monitorar durante todo o período de obras as condições de saúde e segurança dos trabalhadores;
- ❖ Coletar dados durante todo o período de obras que permitam acompanhar a eficácia no controle de ruídos e emissões;
- ❖ Coletar dados durante todo o período de obras que permitam acompanhar a eficácia no gerenciamento de resíduos sólidos e efluentes líquidos;
- ❖ Coletar dados durante todo o período de obras que permitam acompanhar a eficácia na utilização de EPIs;
- ❖ Monitorar durante todo o período de obras a ocorrência de impactos significativos sobre áreas de veredas e vegetação remanescente na fase de implantação dos projetos;
- ❖ Monitorar durante todo o período de obras as ações socioambientais realizadas pelas construtoras através do PCAO;
- ❖ Monitorar durante todo o período de obras o atendimento aos projetos executivos e aos cronogramas físicos de execução dos serviços.

2.3.4 Metodologia

Deverá ser realizada a Supervisão de Obras e Ambiental das intervenções por Empresa de Gerenciamento e Supervisão, com o objetivo de detectar condições ou atos inseguros existentes e providências para controlá-los. A supervisora deverá propor soluções e técnicas para minimizar problemas técnicos e ambientais ocorrentes no transcurso das obras, garantindo a boa execução e conservação das áreas afetadas pelo empreendimento.

Para embasar a verificação de indicadores é proposta nesse PMG uma ficha de inspeção quinzenal para ser implantada durante fiscalização do programa, que poderá ser adaptada e virá a funcionar como indicador de desempenho ambiental para o acompanhamento das medidas do PCAO.

Na ficha serão expostos os índices de satisfação e atendimento à regularidade ambiental de cada quesito, com níveis de atribuição variando de 1 a 4. O nível de atribuição 4 significa o atendimento integral do quesito e o nível de atribuição 1 significa o não atendimento do quesito.

FICHA DE MONITORAMENTO DO PCAO					
PROCEDIMENTOS DURANTE A FASE CONSTRUTIVA					
INTERVENÇÃO:					
Inspeção					
nº _____ Data: ____ / ____ / ____ Frequência Semanal					
ASSUNTO	ATENDIMENTO				COMENTÁRIO
	1	2	3	4	
1) O destocamento do terreno se dá conforme a evolução da obra, sem que haja área destocada sem utilização por um grande período?					
2) Há armazenamento da cobertura vegetal retirada da limpeza do terreno, para uso posterior?		..			
3) O material não aproveitável proveniente da limpeza do terreno esta sendo destinado a bota-foras legalizados, sem despejo dos materiais em locais inapropriados para este fim?					
4) Não há acúmulo de água na superfície do canteiro?		.			
5) A construtora tem reparado locais susceptíveis ao acúmulo de água por técnicas, como aberturas de valas de drenagem e/ou colocação de material drenante tipo; rachão, brita, etc?					
6) Evita-se abertura de frentes de serviço de terraplenagem em dias chuvosos?		..			
7) Os taludes terraplenagem estão protegidos por cobertura vegetal e canaletas?					
8) Há obras de proteção a erosão (preenchimento de sulcos de erosão, enrocamentos, etc)?		.			
9) As áreas do canteiro estão sinalizadas com indicação de locais e suas atividades?					

10) Há placas de sinalização quanto ao sentido das vias, tráfego de pedestres e equipamentos nas proximidades e no canteiro?					
11) Há disponibilização de água limpa nas instalações do canteiro de obras e potável ao consumo dos trabalhadores?					
12) Não há emissão excessiva de ruídos por maquinário da obra?					
13) Os equipamentos estão regulados quanto à emissão de gases poluentes?					
14) Há manutenção periódica das máquinas e equipamentos?					
15) Há umectação ou técnicas de controle de poeira nas vias?					
16) Há sinalização e informação dos procedimentos de proteção ambiental aos trabalhadores?					
17) Há tratamento dos efluentes gerados das áreas das cozinhas, alojamentos e instalações sanitárias do canteiro de obras?					
18) Há tratamento dos efluentes provenientes de oficina, postos de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos?					
19) Não há indícios de vazamentos de efluentes oleosos nos sistemas de drenagem do canteiro?					
20) A construtora faz a separação dos resíduos sólidos nos locais em que eles são gerados (utilização de lixeiras coloridas)?					
21) A disposição final dos resíduos está sendo realizada conforme a Classe (I, IIA, IIB) dos resíduos, considerando o preconizado pela ABNT NBR 10004:2004?					
22) Há disponibilização e sinalização de segurança quanto ao uso dos EPIs?					
23) Há palestras de capacitação e treinamento de segurança do trabalho para os funcionários?					
24) Estão dispostos EPC na obra (rede de proteção, corrimão de apoio, etc.)?					
25) Existe a estrutura da SESMT, CIPA, bem como aplicação de suas ações?					

26) Há ambulatório para emergências?				
Responsável:				
Supervisora ambiental:			Empresa Construtora:	

1- Não Atendido; 2- Pouco Atendido; 3- Parcialmente Atendido; 4- Plenamente Atendido.

2.3.5 Público Alvo

- ❖ Construtora;
- ❖ Funcionários da obra;
- ❖ População do entorno.

2.3.6 Interação com Outros Programas

- ❖ Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
- ❖ Programa de Controle Ambiental de Obras – PCAO.

2.3.7 Produtos

A supervisora de obras e ambiental, designada para o monitoramento das obras deverá emitir Relatórios Mensais de andamento que apresentem a evolução de todas as atividades previstas no Programa, incluindo as inspeções e monitoramentos efetuados. Os relatórios deverão ser enviados à UGP buscando informar as atividades executadas no período antecedente.

Ao final das atividades deve ser elaborado o Relatório Final, que irá apresentar todo o acompanhamento e monitoramento das obras.

2.3.8 Custos

Em elaboração.

2.3.9 Cronograma

Em elaboração.

2.3.10 Responsabilidades e Atribuições Institucionais

O planejamento e execução do Programa de Monitoramento e Gestão serão de responsabilidade da empresa supervisora das obras, que deverá contar com um coordenador técnico habilitado para realização de trabalho na área civil e ambiental, como Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental, que deverão aplicar seus conhecimentos técnicos relacionados as atividades construtivas que respeitem o meio ambiente e as peculiaridades das áreas afetadas, minimizando ou eliminando os impactos adversos das obras.

Cabe ressaltar que para a efetivação do PMG, bem como para se buscar uma maior abrangência e eficiência do programa, alguns organismos institucionais deverão ser abrangidos, dentre eles: AGETRAN, SEMADUR, SEINTHRA, SEMAD e SEGOV. Ainda, a Unidade Gerenciadora do Programa poderá solicitar a inclusão de outros organismos institucionais.

2.4 PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – PCS

A qualidade de vida de uma população depende diretamente das ações daqueles que a integram, com adoção de posturas e condutas de respeito ao próximo e consciência de sua importância como agente transformador do ambiente em que está inserido.

Entende-se por comunicação um processo em que a população recebe informações e expõe sua opinião, e onde quaisquer conflitos oriundos do processo de implantação e operação das intervenções são equacionados. Está contida no nosso ambiente social e é a forma como as pessoas se relacionam entre si, dividindo e trocando experiências, ideias, sentimentos e informações, modificando mutuamente a sociedade onde estão inseridas.

O Programa irá detalhar como e de que maneira as comunidades poderão ser atingidas pelos projetos, as medidas que serão adotadas para maximizar os efeitos positivos e mitigar os negativos, além de explicar os programas ambientais que serão implementados, gerando um processo de integração com a população.

Desse modo, serão desenvolvidos meios de comunicação com o propósito de divulgar informações sobre o programa, além de informar regularmente os resultados obtidos, de maneira a obter reconhecimento e garantir a transparência das ações governamentais.

2.4.1 Justificativa

A implantação das intervenções dos Componentes I e II, que serão inseridos no perímetro urbano de Campo Grande, geram expectativas e dúvidas na população, direta ou indiretamente atingida.

O direito a informação e comunicação deverão ser garantidos e por isso é ressaltado neste programa a importância da informação por meio da

mobilização social, proporcionando à população o direito básico de apropriação do conhecimento da obra, que irá impactar diretamente em seu modo de vida e cotidiano.

Este Programa justifica-se, portanto, porque contribui para mitigar os impactos negativos e intensificar os positivos, pois é focado na proposição de sanar dúvidas e receios da população, informando-a claramente sobre as principais atividades a serem realizadas. É de fundamental importância a criação de mecanismos que deverão interagir com a sociedade da região, permitindo o inter-relacionamento, captando anseios e informando quanto às políticas e ações adotadas pelo empreendedor.

2.4.2 Objetivos

2.4.2.1 Objetivos Gerais

Facilitar o processo de implantação e operação dos Componentes I e II, na medida em que ele busca canais de comunicação permanentes entre a população e a Prefeitura Municipal de Campo Grande, funcionando em um sistema norteado pela transparência das informações e pela construção de um espaço de diálogo, onde serão expostas expectativas e dúvidas, visando a proteção dos interesses das comunidades próximas.

Informar a população das áreas de influência dos Componentes I e II sobre os projetos de obras e estudos previstos, bem como suas consequências sociais, econômicas e ambientais.

2.4.2.2 Objetivos Específicos

❖ Manter comunicação permanente com a população durante a implantação e operacionalização dos Componentes I e II, visando identificar, registrar e responder as possíveis ocorrências sociais e ambientais;

- ❖ Assegurar à população amplo acesso às informações sobre as características dos projetos, antecipando dados à respeito de aspectos positivos e negativos, transtornos temporários e suas medidas mitigatórias, para esclarecimento às dúvidas que possam surgir;
- ❖ Promover a integração entre a comunidade local e as áreas de intervenções, com intuito de coletar sugestões para o melhor desenvolvimento dos projetos;
- ❖ Manter diálogo entre a população e o desenvolvimento das obras sobre os transtornos causados, tendo em vista motivar a colaboração dos envolvidos e incentivá-los para a busca de soluções efetivas;
- ❖ Evitar conflitos sociais entre os empreendedores, operários e a população de Campo Grande, durante a fase de implantação dos projetos.

2.4.3 Metas

- ❖ Estabelecer uma rede de comunicação com a sociedade antes do início do empreendimento e que funcione durante as fases de implantação e operacionalização das obras e implementação dos estudos e planos;
- ❖ Criar mecanismos propícios à participação e esclarecimento de dúvidas dos setores interessados nas diversas ações do projeto, envolvendo comunicação e interação comunitária;
- ❖ Responder aos questionamentos, dúvidas e sugestões encaminhadas ao empreendedor pelas partes interessadas no projeto;
- ❖ Identificar lideranças comunitárias que possam atuar como multiplicadores, proporcionando-lhes acesso às informações mais relevantes sobre os objetivos do empreendimento e os impactos causados pela atividade;
- ❖ Divulgar periodicamente os resultados obtidos pelo Programa, como forma de obter o reconhecimento da comunidade e assegurar a transparência das ações governamentais;
- ❖ Estabelecer articulações com os diversos segmentos públicos durante as obras, sejam eles os trabalhadores (público interno), sociedade civil organizada e população diretamente afetadas (público externo), garantindo

um fluxo de informações sobre as atividades da obra e da sua implementação;

2.4.4 Público Alvo

O público alvo é representado pelos segmentos presentes na área de influência do empreendimento, sendo eles:

- ❖ População das áreas de influência dos Componentes I e II;
- ❖ População em geral;
- ❖ Prefeitura Municipal de Campo Grande;
- ❖ Entidades ambientalistas e organizações sociais;
- ❖ Mídia local e regional;
- ❖ Trabalhadores vinculados ao empreendimento;
- ❖ Empresas Construtoras e de Consultoria.

A correta aplicação do Programa de Comunicação Social resultará em um canal bem estabelecido e permanente de interação entre o Empreendedor e a Comunidade.

2.4.5 Metodologia

O Programa de Comunicação Social deverá desenvolver o planejamento de atividades como: elaboração da estratégia de articulação, concepção didático-pedagógica dos materiais, definição de campanhas de divulgação, veiculação na mídia, realização de oficinas, capacitação e treinamento para multiplicadores de opinião. Serão utilizados instrumentos e técnicas de comunicação para que as obras e demais atividades sejam percebidas pela comunidade como uma ação positiva, que resultará na sua melhor qualidade de vida.

2.4.5.1 Fase 1 – Elaboração de material para a Campanha de Divulgação

O Plano de Mídia deverá ser elaborado e iniciado a partir do Evento de Lançamento, tendo continuidade durante todo o período de mobilização social, com o objetivo de levar à população esclarecimentos sobre a implantação e o estágio das melhorias propostas.

Deve ser priorizada a elaboração e confecção de material de divulgação com o apoio e orientação da equipe executora do Programa de Comunicação Social (folders, cartazes, convites, questionários). O material deverá ser utilizado e distribuído a partir do Evento de Lançamento.

2.4.5.2 Fase 2 – Mobilização Social

❖ Evento de Lançamento

O Evento de Lançamento terá como finalidade levar o RAA/PGAS ao conhecimento da comunidade e colher informações e sugestões. Espera-se contar com a presença da população, representantes de segmentos da sociedade local, líderes comunitários, autoridades e técnicos, que receberão convites para participação. Será amplamente divulgado através da mídia local, para que toda a população tenha acesso ao conhecimento da realização do mesmo.

Durante o evento, a equipe técnica que elaborou o RAA/PGAS fará uma explanação sobre o Programa e colherão dos participantes sugestões, informações e questionamentos, com perguntas voltadas para as necessidades da população, com relação ao aspecto socioambiental e socioeconômico. Posteriormente serão analisados para que os dados e informações colhidos sejam compilados e incluídos no Programa Viva Campo Grande 2ª etapa.

As dúvidas apresentadas poderão ser dirimidas nesta oportunidade ou posteriormente, quando o Programa será novamente exposto para a população, com as alterações que eventualmente possam ser feitas a partir dos dados colhidos.

Possíveis ferramentas a serem utilizadas: folders, cartazes, câmera fotográfica, questionário, convites, veículos de mídia (jornais, televisão e rádio).

❖ Constituição do Grupo Técnico e Oficina de Capacitação (reunião informativa).

Para atingir os objetivos do Trabalho Técnico Social, ao mesmo tempo em que o Evento de Lançamento for organizado, será necessária a constituição de um Grupo Técnico com a finalidade de capacitar pessoas para cumprirem o papel de disseminadores positivos do Programa Viva Campo Grande 2ª etapa junto à população.

Para validação do Programa de Comunicação Social junto à população, é necessária a constituição de parcerias com o poder público. No caso específico, serão identificados pela equipe técnica social, representantes de diversas Secretarias Municipais, principalmente as Secretarias de Obras, Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, inserindo desta forma agente municipal formadora de opinião no Grupo Técnico. Serão identificados e convidados também representantes comunitários e comerciantes do entorno do empreendimento, com a finalidade de obter o seu apoio e a participação comunitária na promoção de atitudes e condutas ligadas à sustentabilidade do Programa Viva Campo Grande.

Após a identificação desses atores, será realizada a Oficina de Capacitação, para que os mesmos tenham um conhecimento mais aprofundado das ações contidas no Programa, bem como serão abordados conceitos de educação ambiental e cidadania, para que os envolvidos tenham condições de serem disseminadores da necessidade de comprometimento da população com o Programa, para que os objetivos e sustentabilidade do mesmo sejam garantidos.

Possíveis ferramentas a serem utilizadas: folders, cartazes, câmera fotográfica, convites, veículos de mídia (jornais, televisão e rádio).

❖ Encerramento do Programa

Após as atividades descritas e a compilação dos dados obtidos nas mesmas, a finalização da elaboração do Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande 2ª Etapa e do Relatório de Avaliação Ambiental – RAA e Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, serão apresentados em Consulta Pública, tendo como convidados a população em geral, autoridades, líderes comunitários e técnicos da Prefeitura Municipal. A Consulta Pública tem por finalidade esclarecer todas as dúvidas e questionamentos apresentados pela população, que nessa oportunidade deverão ser feitas por escrito, através de formulário a ser distribuído ao público presente. Os questionamentos serão encaminhados à mesa composta pela equipe multidisciplinar que elaborou o Plano, lidos e respondidos pela mesma.

Possíveis ferramentas utilizadas: folders, cartazes, câmera fotográfica, formulário para perguntas, convites, veículos de mídia (jornais, televisão e rádio).

Os eventos deverão ser registrados pela equipe técnica responsável pela mobilização social e todos os materiais produzidos serão compilados no Relatório Técnico Social, que irá compor o Programa de Desenvolvimento Integrado do Município de Campo Grande/MS – Viva Campo Grande 2ª Etapa e Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS.

2.4.6 Interação com Outros Programas

- ❖ Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
- ❖ Programa de Controle Ambiental de Obras – PCAO;
- ❖ Programa de Monitoramento e Gestão – PMG;
- ❖ Programa de Educação Ambiental – PEA.

Conforme observado, o PCS relaciona-se com todos os Programas do PGAS, tendo em vista que tem por função estabelecer um canal de comunicação com a sociedade sobre todas as atividades desenvolvidas pelos Componentes I e II, inclusive sobre o desempenho dos demais programas.

2.4.7 Produtos

Os produtos advindos do Programa de Comunicação Social serão as execuções das ações efetivas de comunicação e a sua ilustração em relatórios mensais das atividades realizadas.

2.4.8 Custos

Em elaboração.

2.4.9 Cronograma

Em elaboração.

2.4.10 Responsabilidades e Atribuições Institucionais

O planejamento e execução do Programa de Comunicação Social poderá ser de responsabilidade de empresa contratada ou incorporado à equipe de comunicação da prefeitura, devendo constar de um profissional coordenador com formação em uma das seguintes áreas: sociólogo, assistente social, geógrafo, comunicação social; e afins da área de ciências humanas.

Cabe ressaltar que para a efetivação do PMG, bem como para se buscar uma maior abrangência e eficiência do programa, alguns organismos institucionais deverão ser abrangidos, dentre eles: AGETRAN, SEMADUR, SEINTHRA, SEMAD e SEGOV. Ainda, a Unidade Gerenciadora do Programa poderá solicitar a inclusão de outros organismos institucionais.

2.5 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PEA

A Política Nacional de Meio Ambiente (Lei nº 9.795/1999) institui que a educação ambiental constitui-se em:

[...] processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade.

Assim, pode-se dizer que a principal proposta da educação ambiental é a difusão de ações voltadas ao desenvolvimento sustentável, que primem pelo uso consciente dos recursos naturais preservando-os para as gerações futuras e que contribuam para a conservação de um ambiente adequado a uma qualidade de vida sadia.

Para que as ações e práticas alcancem resultados positivos existe a Resolução nº 422/2010 do CONAMA, que estabelece normas para as campanhas, ações e projetos de educação ambiental, no que se refere à linguagem, abordagem, sinergias e articulações.

Observa-se que uma nova visão empresarial tem surgido, onde é comum a incorporação de procedimentos técnicos e operacionais com os objetivos conservacionistas ao seu sistema gerencial. Entretanto, os resultados práticos dessa nova visão empresarial somente terão efeito se houver o compromisso de se realizar de modo permanente, programas sistematizados no âmbito da educação, pois somente esta poderá mudar hábitos e atitudes a partir de um compromisso efetivo de todos os envolvidos em suas práticas cotidianas.

2.5.1 Justificativa

O Programa de Educação Ambiental é uma ferramenta fundamental no processo de mobilização, sensibilização e qualificação dos atores envolvidos nas fases de implantação e operação dos Componentes I e II, com relação à correta gestão ambiental.

Através deste Programa, serão transmitidos conhecimentos e informações acerca das obras e demais atividades que serão implementadas nesta etapa do Programa Viva Campo Grande, seus impactos ambientais negativos e positivos e respectivas medidas mitigadoras ou potencializadoras, bem como a importância da conservação do patrimônio histórico e cultural.

A correta efetivação deste Programa contribuirá para controlar e reduzir os impactos gerados pelas ações da Revitalização da Rua 14 de Julho e trechos de suas transversais, colaborando com a preservação do meio ambiente urbano e até mesmo a segurança dos trabalhadores e da população.

O PEA destina-se a desenvolver ações educativas entre os atores envolvidos, elevando a qualificação da participação, de forma que a atuação individual e coletiva resulte na sensibilização e preservação do meio ambiente, principalmente ao patrimônio histórico e cultural.

2.5.2 Objetivos

2.5.2.1 Objetivos Gerais

O PEA tem como objetivo geral fomentar a cidadania e a apropriação do espaço urbano pela população beneficiada com as intervenções dos Componentes I e II, propiciando aos trabalhadores e à população em geral, em especial a das áreas de influência, conhecimento, valores e atitudes necessárias para proteger e fazer bom uso dos equipamentos.

2.5.2.2 Objetivos Específicos

- ❖ Encorajar a proteção e manutenção do meio ambiente urbano;
- ❖ Sensibilizar as pessoas envolvidas quanto ao impacto e riscos do manejo inadequado dos resíduos produzidos pelos seus processos de trabalho, bem como orientar e padronizar o seu correto descarte;

- ❖ Contribuir para a minimização dos impactos ambientais negativos dos empreendimentos e maximização dos positivos em todas as suas fases;
- ❖ Sensibilizar a comunidade quanto ao uso racional e à preservação dos recursos naturais e à correção dos processos degenerativos da qualidade de vida (poluição do ar, água e solo);
- ❖ Subsidiar ações que levem ao envolvimento de todos os segmentos sociais e o reconhecimento de sua pluralidade e diversidade cultural.

2.5.3 Público Alvo

- ❖ Prefeitura Municipal de Campo Grande – Gestores – UGP;
- ❖ Empresas Consultoras;
- ❖ População de Campo Grande, principalmente a comunidade diretamente afetada que utilizará em maior escala os equipamentos a serem implantados.

2.5.4 Metas

- ❖ Elaborar ações de educação ambiental voltadas para a cidadania e a apropriação dos novos equipamentos urbanos de maneira positiva, incentivando o desenvolvimento sustentável;
- ❖ Assegurar que o público alvo, anteriormente e durante as fases de instalação e operação, tenha acesso e participe do processo de educação ambiental;
- ❖ Garantir a preservação e o bom uso dos equipamentos ofertados e da Revitalização implementada à população;
- ❖ Sensibilizar e despertar o interesse permanente da população pelas questões ambientais e preservação dos patrimônios históricos e culturais;
- ❖ Reduzir ou eliminar permanentemente o lançamento de resíduos sólidos e efluentes, domésticos ou não, de forma incorreta e em locais inadequados.

2.5.5 Metodologia

O Programa deve ser um processo contínuo, permanente, sempre adaptado às condições variáveis do meio ambiente. A estratégia sugerida para garantir seu sucesso recomenda realizar campanhas informativas sensibilizando a população em relação aos desperdícios de materiais e os impactos ambientais causados pelas mais diversas ações cotidianas.

São previstas as seguintes atividades: (i) Desenvolvimento de ações de mobilização social para a educação ambiental; (ii) Capacitação/ sensibilização das instituições envolvidas no Projeto para gestão ambiental integrada; (iii) Capacitação/ formação de agentes institucionais (professores, técnicos, líderes comunitários, agentes comunitários de saúde, agentes de saúde ambiental, dentre outros) para educação ambiental; (iv) Produção de material educativo e de divulgação; (v) Atividades diversas de educação ambiental, buscando incentivar a conscientização acerca da importância da cidadania no planejamento e desenvolvimento de ações que visem assegurar a preservação do meio ambiente.

2.5.5.1 Ações

Este Programa deverá implementar metodologias que estimulem a participação dos envolvidos enquanto sujeitos da ação educativa, sempre relacionando a situações concretas vivenciadas pela equipe. Entre as ações a serem desenvolvidas, podem ser citadas:

- ❖ Identificação dos fatores relevantes para a educação ambiental e mapeamento das áreas afetadas que necessitem de maior atuação do PEA;
- ❖ Identificação de entidades e setores atuantes com relação à política ambiental no Empreendimento;
- ❖ Produção de material didático impresso e digital;
- ❖ Promoção de atividades e eventos educacionais, como, cursos, palestras, oficinas e reuniões junto às escolas e comunidades afetadas pelo Programa;

- ❖ Veiculação de informações à população diretamente afetada visando informá-la sobre questões ambientais relacionadas ao Empreendimento;
- ❖ Monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, identificando as adequações necessárias;
- ❖ Apoiar outros Programas a serem implementados pelo PGAS;
- ❖ Divulgar os horários, datas e conteúdos das ações do programa de Comunicação Social em website (site eletrônico).

2.5.5.2 Execução

Serão estabelecidas atividades contínuas e específicas de educação ambiental para a comunidade afetada e a formação de agentes multiplicadores no município. Estas atividades devem compreender:

- ❖ Dinâmicas diversificadas e textos reflexivos contextualizados com os problemas atuais e com o Programa de Revitalização do Centro e melhoria da mobilidade urbana;
- ❖ Promoção e desenvolvimento de subprogramas de educação ambiental em caráter formal e não formal, direcionadas a comunidade, que abordarão temas como geração de resíduos sólidos, efluentes, consumo de água e energia, preservação de rios e outros;
- ❖ Realização de oficinas e palestras com temas a serem definidos pela equipe responsável pelo Programa de Educação Ambiental (PEA).

2.5.6 Interação com Outros Programas

- ❖ Sistema de Gestão Ambiental – SGA;
- ❖ Programa de Controle Ambiental de Obras – PCAO;
- ❖ Programa de Comunicação Social – PCS.

2.5.7 Produtos

Os produtos advindos do Programa de Educação Ambiental serão as execuções das ações efetivas de educação e a sua ilustração em relatórios mensais das atividades realizadas.

2.5.8 Custos

Em elaboração.

2.5.9 Cronograma

Em elaboração.

2.5.10 Responsabilidades e Atribuições Institucionais

O planejamento e execução do Programa de Educação Ambiental serão de responsabilidade de empresa contratada, devendo constar de um profissional coordenador com capacitação na realização de ações de educação ambiental.

Cabe ressaltar que para a efetivação do PEA, bem como para se buscar uma maior abrangência e eficiência do programa, alguns organismos institucionais deverão ser abrangidos, dentre eles: AGETRAN, SEMADUR, SEINTHRA, SEMAD e SEGOV. Ainda, a Unidade Gerenciadora do Programa poderá solicitar a inclusão de outros organismos institucionais.

3

Considerações Finais

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os Programas descritos na Versão Preliminar do PGAS tiveram por base os procedimentos e medidas destinados a eliminar ou reduzir os impactos sociais e ambientais negativos decorrentes das intervenções da 2ª etapa do Programa de Desenvolvimento Integrado de Campo Grande, em suas fases de implantação e operação, de maneira a imprimir-lhe sustentabilidade socioambiental a curto, médio e longo prazo.

Com essa finalidade, o conjunto dos Programas que compõem o Plano de Gestão Ambiental e Social deverá assegurar a execução dos critérios, procedimentos e ações operacionais e institucionais, de forma a obter melhor desempenho ambiental e social nas intervenções do Programa. Os programas propostos visam também contribuir para a sustentabilidade dos empreendimentos que serão implantados, bem como possibilitam o monitoramento de suas ações.

Com a execução do Programa de Controle Ambiental de Obra espera-se que as empresas responsáveis pela construção atendam normas de boas práticas com relação ao meio ambiente e às comunidades das áreas de influência. Isto exigirá uma parceria de responsabilidade entre as empreiteiras e seus empregados e colaboradores, condicionando-se ambos às medidas corretivas e preventivas quanto aos aspectos ambientais e de segurança e saúde ocupacional e da população.

O Plano de Monitoramento e Gestão acompanhará a evolução dos impactos, quando existentes e outros que forem identificados durante a execução das obras e estudos. O PMG também poderá identificar novas áreas críticas que surjam durante a execução dos empreendimentos previstos.

O Programa de Educação Ambiental e o Programa de Comunicação Social são fundamentais para a efetividade do PGAS, os quais deverão sensibilizar os trabalhadores envolvidos com as obras, bem como as comunidades do

entorno, por meio da promoção do pleno conhecimento das atividades em execução fazendo-se uso de metodologias que buscam o envolvimento e participação da população, visando ao perfeito entendimento não apenas dos benefícios esperados na qualidade de vida, como sobre os impactos gerados e as orientações sobre o tráfego de veículos e pedestres, de forma segura e tranquila durante as obras do Programa.

Por fim, destaca-se a função do Sistema de Gestão Ambiental que, coordenado diretamente pela UGP, será o responsável pela supervisão e pelo bom encaminhamento dos demais Programas.

Ressalta-se que a implantação do PGAS permitirá ainda potencializar os impactos benéficos do Programa e contribuirá com a identificação de necessidade de elaboração de estudos de viabilidade e desenvolvimento de projetos que proporcionem o maior fortalecimento e modernização da economia do município

Para isso, os programas SGA, PCAO, PCS, o PEA e o PMG, que constituem o PGAS, em conjunto com as outras ações e intervenções previstas, atenderão as necessidades de desenvolver benefícios ambientais e sociais à população, alcançando toda a Região Urbana do Centro.

Observa-se a extraordinária relevância da articulação entre todos os Programas nas fases em que forem executados, considerando as diversas intervenções dos Componentes I e II, seja com relação a aspectos como cronograma de execução, capacitação profissional, otimização das ações, etc., seja considerando a necessidade de interação e boas relações com as diversas instâncias institucionais.

Espera-se, portanto, que o SGA, PCAO, PCS, o PEA e o PMG contribuam decisivamente para o atendimento não somente dos dispositivos legais vigentes, mas também as determinações do BID e, dessa forma, o Programa Viva Campo Grande, nesta sua 2ª etapa cumpra os seus objetivos e traga a maior satisfação possível ao bem estar da população em sua área de influência.

4

Equipe Técnica Responsável

4 EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

A empresa **GROEN ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, surgiu do compromisso com a Engenharia e o Meio Ambiente, buscando aliar preservação ambiental e segurança operacional. Os trabalhos são realizados por equipe multidisciplinar de profissionais altamente qualificados e preparados, visando excelência na qualidade dos serviços.

A **GROEN** propõe-se apresentar soluções eficazes, econômica e tecnicamente viáveis aos seus clientes, sejam estes de pequeno, médio ou grande porte, incentivando-os ao atendimento às normas de adequação às exigências dos órgãos ambientais.

NEIF SALIM NETO

Formação	Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Registro no CREA/MS	9803

KALIL GRAEFF SALIM

Formação	Engenheiro Sanitarista e Ambiental Mestre em Engenharia Ambiental
Registro no CREA-SC	084100-4/D
Visto MS:	22.590
Cadastro no IBAMA	5158211

MURILO FELICIANO. A. DE OLIVEIRA

Formação	Engenheiro Sanitarista e Ambiental
Registro no CREA/MS	17110
Cadastro no IBAMA	5563038

ANA ISA GARCIA BUENO

Formação	Arquiteta e Urbanista
Registro no CAU	A5938-2

MARA HUEBRA GORDIN

Formação	Economista
Registro no CORECON-MS	D-238

MAGDALENA F. DA SILVA

Formação	Bióloga
Registro no CRBio	01 no 04060/01-D

JUSSARA JACQUES DE ALMEIDA

Formação	Geógrafa
Registro no CREA-SP	5060690797
Visto MS:	9620

LEIDE APARECIDA ALCOVA ARGIRIN

Formação	Assistente Social
Registro no CRESS	2803

LUCIENE F. DOS S. DE OLIVEIRA

Formação	Motorista
----------	-----------

LAÍS DE LUNA RIBEIRO

Formação	Engenheira Sanitarista e Ambiental
Registro no CREA/MS	16589

CAMILLA NUNES DE MENEZES

Formação	Engenheira Sanitarista e Ambiental
Registro no CREA/MS	19133

MARIA AUGUSTA GRAEFF

Formação	Ciência da Computação
Cadastro no IBAMA	6034717

LEONARDO ARISAKA LOPES

Estagiário	Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental
------------	---

NILZA CRISTINA DA SILVA LOPES

Estagiária	Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental
------------	---

OSMAIR JORGE DE FREITAS SIMÕES

Estagiário	Curso de Engenharia Sanitária e Ambiental
------------	---

5

Referências

5 REFERÊNCIAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 9191 – Sacos plásticos para acondicionamento de lixo – Requisitos e métodos de ensaio.** Rio de Janeiro, Maio de 2008.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 13221 – Transporte terrestre de resíduos.** Rio de Janeiro, Fevereiro de 2003.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10004. Resíduos Sólidos - Classificação.** Rio de Janeiro, 2004.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10152. Níveis de ruído para conforto acústico.** Rio de Janeiro, Dezembro de 1987.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10151. Avaliação do ruído em áreas habitadas visando o conforto da comunidade - Procedimento.** Rio de Janeiro, Julho de 2000.

CONAMA. Conselho Nacional de Meio Ambiente. **Resolução nº 001**, de 23 de janeiro de 1986. Dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental.

CRUZ, D. O. Meio Ambiente. São Paulo, Ática, 1999.

IPT. INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS. Lixo Municipal: Manual de gerenciamento integrado. Coordenação: JARDIM, N. S. et al. São Paulo: CEMPRE, 1996.

SINDUSCON-SP. **Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil.** São Paulo, 2005.